

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 118, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 213/2021
OF 398/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 241, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 213

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;
- 2 - Portaria nº 739, de 9 de junho de 2015 - Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA, no município de Brotas de Macaúbas - BA;
- 3 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI, no município de Iguatemi - MS;
- 4 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo - RN;
- 5 - Portaria nº 3.632, de 19 de agosto de 2015 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas, no município de Brasilândia de Minas - MG;
- 6 - Portaria nº 4.373, de 21 de setembro de 2015 - Associação Beneficente Social de Santo Estevão, no município de Santo Estevão - BA;
- 7 - Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, no município de Lucrécia - RN;
- 8 - Portaria nº 135, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Moriah (Moriah FM), no município de Jales - SP;
- 9 - Portaria nº 148, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPOLDI, no município de Diamantina - MG;
- 10 - Portaria nº 159, de 1º de fevereiro de 2016 - Sociedade Educadora Patuense, no município de Patu - RN;
- 11 - Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Urtigão, no município de São João da Urtiga - RS;
- 12 - Portaria nº 691, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, no município de Joinville - SC;
- 13 - Portaria nº 728, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
- 14 - Portaria nº 1.907, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Luiz Moraes, no município de Vicência - PE;
- 15 - Portaria nº 2.182, de 7 de junho de 2017 - Associação Livre Comunitária de Capoeiras, no município de Capoeiras - PE;

16 - Portaria nº 2.194, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Guaraci, no município de Guaraci - SP;

17 - Portaria nº 2.195, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Liberdade, no município de Ipuã - SP;

18 - Portaria nº 2.202, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, no município de Pacujá - CE;

19 - Portaria nº 2.476, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina - CE, no município de Ibiapina - CE;

20 - Portaria nº 2.484, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, no município de Itapagipe - MG;

21 - Portaria nº 2.486, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão, no município de Cachoeira Paulista - SP;

22 - Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no município de Cascavel - CE;

23 - Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, no município de Ribeirão Claro - PR;

24 - Portaria nº 3.004, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, no município de Laranjeiras do Sul - PR;

25 - Portaria nº 3.048, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vale do Groaíras, no município de Groaíras - CE;

26 - Portaria nº 3.166, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, no município de Vinhedo - SP;

27 - Portaria nº 3.172, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, no município de Ubajara - CE;

28 - Portaria nº 3.175, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Sobral, no município de Sobral - CE;

29 - Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC, no município de Barros Cassal - RS; e

30 - Portaria nº 5.466, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Ágape Mantenense de Radiodifusão, no município de Mantena - MG.

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021788/2012-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Urtigão, inscrita no CNPJ nº 90.483.041/0001-79, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Urtiga, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26809/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 241, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 241/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922308** e o código CRC **A619D5F6**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 398/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 19 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 779, de 2014; 739, 3.598, 3.603, 3.632, 4.373, de 2015; 79, 135, 148, 159, 241, 691, 728, de 2016; 1.907, 2.182, 2.194, 2.195, 2.202, 2.476, 2.484, 2.486, 2.736, 3.001, 3.004, 3.048, 3.166, 3.172, 3.175, 4.501 e 5.466, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.055773/2011-51

SEI nº 2577304

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37567/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021788/2012-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709919** e o código CRC **746EC590**.

Referência: Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 4709919



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação

Protocolo nº: 53000.021788/2012-04

(Processo de Outorga nº 53790.001657/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO**, na localidade de **SÃO JOÃO DA URTIGA / RS**, tem validade até 03/05/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 11 de maio de 2012.


BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

EDR

6.330.001657/98

03/05/2012

19



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga – RS

02/05/2012
SEAP/SE
SAC/SE

São João da Urtiga-RS, 02 de Abril de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021788/2012-04

SEAPA/SCE

07/05/2012-09:25

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos com o presente encaminhar a documentação anexa ao presente, com vistas a obtenção da **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, da Estação 631428127, Processo nº 53790.001657/98, Rádio Liberal FM, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, CNPJ nº 90.483.041/0001-79, de São João da Urtiga-RS.

Atenciosas Saudações.


ITAMAR SCHENATTO - Presidente

CIC 234.433.400-91.

AO

ILMº.SR.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

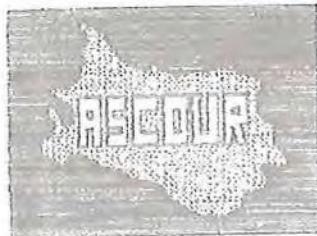
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Bloco "R", 3º andar,

Ministério das Comunicações

70.044.900 - BRASÍLIA - DF

SEAP/SE



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 200
São João da Urtiga - RS

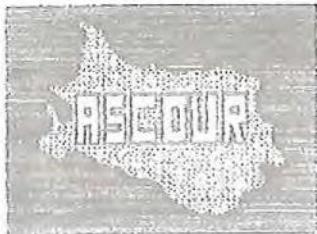
03
03/04/2012

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, inscrita no CNPJ nº 90.483.041/0001-79, com sede na Rua Sananduva nº 200, na cidade de SÃO JOÃO DA URTIGA, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.855-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 210, datada de 16/06/2000 e Decreto Legislativo nº 62, publicado no Diário Oficial da União datado de 03/05/2002, vem respeitosamente à presença de Vossa Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São João da Urtiga, RS, 02 de abril de 2012.

Itamar Schenatto - Presidente
CPF 234.439.400-91



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

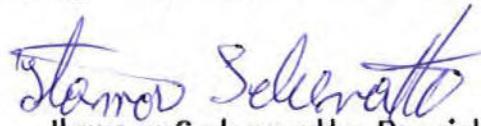
Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

DECLARAÇÃO

EU, ITAMAR SCHENATTO, brasileiro, casado, comerciante, RG 9026775669, CIC 234.433.400-91, residente a Rua João Consalter 105, nesta cidade de São João da Urtiga, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO**, CNPJ nº90.483.041/0001-79, declaro para os devidos fins que:

-**Estação A Radiodifusão Comunitária 631428127**, Canal 285, Frequência 104,9 MHz de nome "Fantasia Liberal FM", encontra-se com a instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São João da Urtiga-RS, 02 de Abril de 2012.


Itamar Schenatto - Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGAO
CNPJ: 90.483.041/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:08:34 do dia 24/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.483.041/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte ✓ 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SANANDUVA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 99.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA URTIGA UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/3/2012 às 09:29:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

07/04/2012
fl 03
11/04/2012

ofício n.º 03

Foram dois dias das reuniões de junho de mil novecentos e noventa e oito, no círculo de São João do Hertige, RS, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Hertigão, em Assembleia Geral, no formato Edital de Convocação, com o objetivo de promover a Alteração Estatutária e eleger sua nova diretoria, para o Biênio que compreende o período de 02.06.98 à 02.06.2000. Presidiu a reunião pelo indicação unanimous dos associados o sr.º eng.º CNEDRÉ MEZALIRA, que de imediato fez a leitura das propostas de alteração ao estatuto da entidade de que seguem: 1- Acrescer ao artigo 13º o item IV, assim definido - Item IV - Desenvolver a Arribago de Rádio difusão comunitária. 2- ALTERAR OS CARGOS DA DIRETORIA, ASSIM DEFINIDOS - ART. 6º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um Tesoureiro Geral, três vogais, conselheiro fiscal. Submetidos a apreciação do plenário da assembleia foram aprovados por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente solícito foi os associados que apresentassem os nomes para o eleição da Diretoria Executiva e demais cargos.

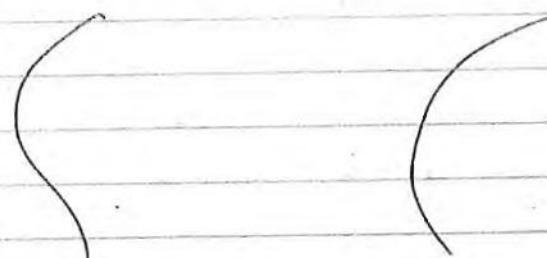
conforme preceitua o estatuto.
Foi apresentado um único
CARTA DA ASSEMBLEIA CONSTITUÍDA:
PRESIDENTE = ITAMAR SCHENATTO,
VICE-PRESIDENTE = REONALTO CAUASSOL'A,
SECRETARIOS = OSMAR MORELLO,
TESAUREIRO = LUIZIN JOÃO FRIEON,
VOGAI'S = JACIR FUSTINO REMUSSI,
MOACIR JULIANOTTI CAPRINI, THE
REZINHA CONSALTER FLORES. CON
SELHO FISCAL, TITULARES = VITAL
AMARANTE ROUEDA, CLAUDIO DOS
SANTOS, ALTAIR IDEA, SUPLEN
TES = VÁLDOMIRO EANDONA', JA
CIRA PIVOTTO, DINARTE RISSON.
O SR. PRESIDENTE, verificando que
a Chope esteve em condições de
ser votado, colocou em votação
o que se refere a manifestação
unânime das presentes, sendo
assim, foi declarado eleito.
A presidência dos trabalhos foi
possuída pelo Presidente eleito Sr.
Itamor Schenatto, que em seu
município de dílio, mesmo
eleitor agradeceu a todos e de
clarou seu possesso todo seu
poder e agradeceu a todos
e todos foi deferido a presente
ASSEMBLEIA. Sendo, sendo este o
estimado pelo Presidente, Secretários
e demais membros que desfazem.

x Stanis Scheratti

(assinatura)
60
3300-1
SOSC

Jair Pessanha
Waldemar Zondoná
José Vital A. Rovella
Luciano
Alcino P. Leão

Waldemar Zondoná & Filhos
Jacinto B. Pivatto
Alcino P. Leão
elocia Capomá



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
exarada nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

São João da Urtiga, 16/04/2012
Emol. R\$ 250

Natali Casarin Guimarães
Tabeliã

Maria Izabel Baroni Bossle
051-4011-0000-00614

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS

Natali Casarin Guimarães
Registradora e Tabeliã

CPF 809828320-87
Rua Olímpio Schenatto, 350 - Sala 04
Fone 54 3532-1419



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo no Livro A-1 sob nº 0052
Registro no Livro B-1 sob nº 0038
Averbação no Livro - sob nº -

São João da Urtiga/Rs 16/04/2012

Natali Casarin Guimarães
Registradora Tabeliã

Recibo 003243

Valor R\$ 36,50



0511.01.1200003.00008

R\$ 32,85

0511.03.1200003.00007

R\$ 2,90

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS

Natali Casarin Guimarães
Registradora e Tabeliã

CPF 809828320-87
Rua Olímpio Schenatto, 350 - Sala 04
Fone 54 3532-1419



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Natali Casarin Guimarães
Registradora e Tabeliã

CPF 809828320-87
Rua Olímpio Schenatto, 350 - Sala 04
Fone 54 3532-1419

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva
extraída nestas notas, a qual confere com o
original, do que dou fé.

São João da Urtiga, 18 de Abril de 2012

Emol. R\$ 2,90

Maria Izabel Baroni Bossle
ESCREVENTE AUTORIZADA

Natali Casarin Guimarães
Tabeliã

Ata no 08

Por ocasião das do reunião de clube do ano
de dois mil e NOUVEAU (18.04.2009) reuniu-
se os associados com a finalidade de
eleição de Diretoria Nossa e Conselho
Fiscal, na forma estatutária. O Presidente
Hauer Schenato informou que só
havia comparecido os associados: Assessor
Comunitário, Presidente: Hauer Schenato,
Vice-Presidente: Cauê Sampaio, Tesoureiro
Eduardo Morillo, Secretário: Moacir
Juliano da Cunha, Vogo, Terezinha
Cunha, Conselheiros: Cláudia
Clorinda dos Santos, José Vital A.
Roveda e Dirirta Pissora - Suplente
Antônio de Oliveira, Hilário Bo-
nemer e Adenir P. Alboni. Cola-
cado em votação para eleição dos
eleitores, só estavam presentes e ine-
ditamente empossados pelo
Presidente. Nada mais havendo
e faltando ser empossado o Assessor
e o Vice Presidente, foi eleito
Presidente, por unanimidade
Hilário Bonemer.

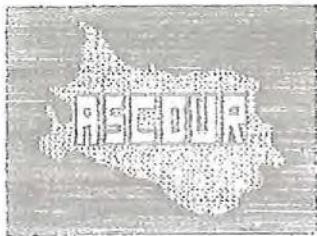
Hilário Bonemer

Terezinha C. Flores

Antônio de Oliveira

José Vital A. Roveda

Hilário Bonemer



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

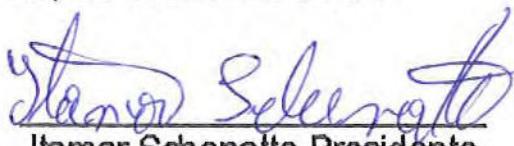
Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ITAMAR SCHENATTO, brasileiro, casado, comerciante, RG 9026775669, residente e domiciliado a Rua João Consalter 105, nesta cidade de São João da Urtiga-RS , na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo da sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabeleceu o art. 63,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221.II, da Constituição Federal.

São João da Urtiga, RS, 02 de abril de 2012.


Itamar Schenatto - Presidente

CPF 234.433.400-91



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

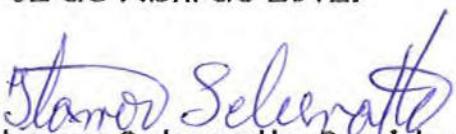
Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga – RS

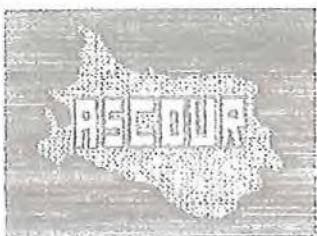
DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, CNPJ nº90.483.041/0001-79, declaro para os devidos fins que:

A Estação Radiodifusão Comunitária 631428127, Canal 285, Frequência 104,9 MHz de nome "Fantasia Liberal FM", tem como responsável pela Área Editorial e pela Direção da Programação ITAMAR SCHENATTO, brasileiro, casado, CIC 234.433.400-91 e RG 9026775669, residente a Rua João Consalter 105, nesta cidade.

São João da Urtiga-RS, 02 de Abril de 2012.


Itamar Schenatto - Presidente



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

14
REC
SAC

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

As pessoas abaixo, representando entidades que compõe o Conselho Comunitário, com o presente encaminham o Relatório sobre a Programação que é vinculada pela Rádio Liberal FM 104,9, estação 631428127, canal 285, da Associação Comunitária Urtigão, CNPJ 90.483.041-79, da Cidade de São João da Urtiga-RS, como segue:

O presente relatório refere-se ao mês de março/2012, tendo em vista a criação do Conselho Comunitário ter ocorrido em 14/03/2012.

A grade da programação levada ao ar pela Rádio Liberal FM 104,9, é de boa qualidade, apesar do pouco alcance onde chega agrada aos ouvintes;

Os ouvintes participam fazendo seus pedidos musicais e homenagens, bem como, a solicitação algumas vezes da repetição de programas voltados a segmentos da população, ex. agricultores, dona de casa, microempresários e outros;

A participação de Entidades Sociais e Comunitárias, esta garantida na programação da emissora.

São João da Urtiga-RS, 02 de Abril de 2012.

José Vital Amarante Roveda

Oscar Antônio Faccio

Ademir P. Albari

Claudino P.B. Cadore

Algemiro Devens



Associação Comunitária Urtigão

das Comunidades
M. P. 15
11/06/2012

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO"

ITAMAR SCHENATTO, brasileiro, casado, comerciante, CIC 234.433.400-91, RG-SSPRS 026775669, residente e domiciliado a Rua João Consalter 105, nesta cidade;

REONALTO CAVASSOLA, brasileiro, casado, comerciante, CI 373.813.420-49, RG-SSPRS 3024081725, residente e domiciliado a Rua Olímpio Schenatto 467, nesta cidade;

JULIMAR CECATTO, brasileiro, casado, motorista, CIC 746.806.204-50, RG-SSPRS 5076055119, residente domiciliado a Rua João Consalter s/n, nesta cidade

NEUCIR ZANANDREA, brasileiro, solteiro, maior, CIC 643.182.730-91, RG-SSPRS 1062083603, residente e domiciliado na Avenida Professor Zeferino s/n, nesta cidade;

ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO, brasileiro, casado, Professor, CIC 007.878.190-69, RG-SSPRS 6083337722, residente e domiciliado a Rua Olímpio Schenatto s/n, nesta cidade.

CLAIROVANE DOS SANTOS, brasileiro, casado, chapeador, CIC 589.251.630-04, RG-SSPRS 9050878181, residente e domiciliado na Avenida Professor Zeferino 1754, nesta cidade;

OLÍMPIO GIACOMINI, brasileiro, casado, aposentado, CIC 176.753.750-68, RG-SSPRS 6012233621, residente e domiciliado Rua Olímpio Schenatto nº804, nesta cidade.

ARCELIO MASCARELLO, brasileiro, solteiro, comerciante, CIC 293.501.820-68, RG-SSPRS 9011292175, residente e domiciliado a Rua Itália 630, nesta cidade..

JOSÉ VALDIR PERETO, brasileiro, viúvo, operário, CIC 003.299.390-09, RG-SSPRS 1089989667, residente e domiciliado nesta cidade a Rua José Pieri 171.

DINARTE RISSON, brasileiro, casado, vendedor, CIC 235.023.710-91, RG-SSPRS-SSPRS 2014806331 , residente e domiciliado a Rua José Pieri 44 , nesta cidade;

LAUDO DE ENSAIO

M. 653 Continues
FBI - WASH. D.C.
17
1950 - 1951

1. INTERESSADO

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO.
b) Endereço: Rua Sananduva nº 200, São João da Urtiga, RS,
CEP 99.855-000

2. ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de Outorga
 - b) Endereço onde foi realizado: o mesmo acima.

3. FABRICANTE

- a) Nome: José Wilson Rocha Souza
 - b) Endereço:

4. FUNÇÃO

Transmissor Principal

5. MEDIÇÕES

5.1 Freqüência

- a) Nominal: 104,900000 MHz
 - b) Medida: 104,900010 MHz
 - c) Variação máxima em 60 minutos de operação: 10 Hz na temperatura de 26 graus

5.2 Atenuação de harmônicos e espúrios:

O harmônico de mais alto nível está 80 dB abaixo do nível de potência da portadora na freqüência fundamental. Nenhum outro espúrio foi detectado

5.3 Potência de saída:

- a) Nominal: 25,00 W
 - b) Medida: 24,50 W

18

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não existem canais secundários instalados

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Fabricante: José Wilson Rocha Souza.
- b) Modelo: STR25
- c) Potências nominais de saída: 25 W
- d) Código de homologação: 024598XXX0580

8. INSTRUMENTOS USADOS NAS MEDIÇÕES

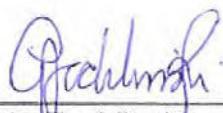
8.1 Frequencímetro

- a) Marca: HC
- b) Modelo: HC – F1000L
- c) Número de série: F012670
- d) Precisão: 1%

8.2 Wattímetro

- a) Marca: LINEAR
- b) Modelo: WL 2300
- c) Número de série: AJ 2018
- d) Precisão: 5%

Porto Alegre, RS, 30 de abril de 2012.



Gilberto Zechlinski
Engenheiro de Comunicações
CREA 5234/5^a Região

12/10

Polifilme Indústria e Comércio de Embalagens Ltda - EPP

765000636



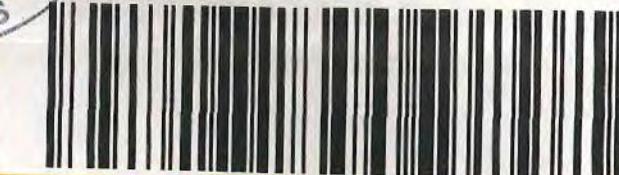
www.correios.com.br

12 Comunicações
Sociedade
SSC



SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SI 11566886 2 BR



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPANADA DOS MINISTÉRIOS

FONE 061

3318-6177

ENDEREÇO

DEPARTAMENTO de AUTORGA de SERVIÇOS - BLOCO "R" - Edifício ANEXO AIA DESTE - SALA 300

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO

FONE

ENDEREÇO

RUA SANTANDER (202) 202

CEP

99855000

CIDADE

SÃO JOSÉ DA URTIGA

UF

RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Reusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. ____/____ às ____ h.

2º. ____/____ às ____ h.

3º. ____/____ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto _____

Rubrica do responsável _____



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

84 250 x 353 mm

AUT

REN 53000.021788/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 0066038/2013-35

SEAP/ANAC

07/07/2013-07-23

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO
RUA SANANDUVA, S/N
SÃO JOÃO DA URTIGA – RS



CANAL 285

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO



As pessoas abaixo, representando entidades que compõe o Conselho Comunitário, com o presente encaminham o Relatório sobre a Programação que é veiculada pela Rádio Liberal FM 104,9, estação 631 4281 27, canal 285, da Associação Comunitária Urtigão, CNPJ 90.483.041-79, da cidade de São João da Urtiga-RS, como segue:

O presente relatório refere-se ao ano de 2012, tendo em vista a manifestação do Conselho Comunitário.

A grade da programação levada ao ar pela Rádio Liberal FM 104,9, é de boa qualidade, apesar do pouco alcance onde chega agrada aos ouvintes;

Os ouvintes participam fazendo seus pedidos musicais e homenagens, bem como, a solicitação algumas vezes da repetição de programas voltados a seguimentos da população, ex. agricultores, dona de casa, microempresários e outros;

A participação de Entidades Sociais e Comunitárias, esta garantida na programação da emissora.

São João da Urtiga - RS, 04 de Fevereiro de 2013.

José Vital Amarante Roveda

Oscar Antônio Fáccio

Ademir Pedro Albani

Cláudio P.B. Cadore

Algemiro Devens

A COORDENACÃO GERAL DE RÁDIO
DIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRG
BLOCO "R" 3º ANDAR - ALA OESTE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Programação Liberal FM 104.9

Segunda a Sexta



07:00 às 09:00 Rio Grande de Bombachas (Rio grande de bombachas apresenta músicas campeiras, top gaúchas da atualidade e nativistas para animar o inicio da manha e do dia).

09:00 às 10:00 Manhã de sucessos (Músicas sertanejas, para animar a manha).

10:00 ás 11:55 Pop 104.9 (O programa pop 104.9 esta destinado a transmitir músicas nacionais, sendo assim composto por ritmos brasileiros como samba, pagode, Mpb e pop).

11:55 ás 12:00 Uma palavra para bem viver (Apresentado por Padre Ezequiel, Programa religioso).

12:00 ás 12:30 Notícias do dia (Momento destinado a notícias do Brasil e do mundo na 104.9).

12:30 ás 12:40 Esporte Notícias (Placar da rodada, ultimas do esporte do dia).

12:40 ás 13:00 Dicas do dia (Horóscopo, dicas, mensagem, dicas de saúde, ti ti ti do momento, notícias da tv).

13:00 ás 14:30 Balada sertaneja (As melhores dói sertanejo universitário, as duplas sertanejas que estão em destaque no momento).

14:30 ás 15:20 Paradão sertanejo (Músicas sertanejas).

15:20 ás 16:05 Paixão sertaneja (Músicas sertanejas romanticas).

16:05 ás 19:00 Tarde de sucessos (Programa destinado a transmitir as musicas mais tocadas na 104.9 no dia, as 25 mais e sextas feiras as mais tocadas da semana).

19:00 ás 20:00 Voz do Brasil

20:00 ás 23:00 Love Night (Horário destinado ao lowe light, que dispõe músicas românticas, pop rock nacional, e hits internacionais).



Programação Liberal FM 104.9

Sábado

07:00 às 09:00 Rio Grande de Bombachas (Rio grande de bombachas apresenta músicas campeiras, top gaúchas da atualidade e nativistas para animar o iníciom da manha e do dia).

09:00 às 09:05 Uma palavra para bem viver (Apresentado por Padre Ezequiel, Programa religioso).

09:05 às 12:00 Sucesso Liberal (O programa sucesso liberal busca trazer tranqüilidade e entusiasmo para os destinados ouvintes nas manhas de sábado, composta por músicas sertanejas).

12:00 às 12:30 Notícias do dia (Momento destinado a notícias do Brasil e do mundo na 104.9).

12:30 ás 13:35 Programa Divas da MPB (O melhor da musica popular Brasileira, os grandes sucessos da mpb nas vozes de grandes intérpretes da música brasileira).

13:35 ás 13:45 Esporte Noticia (Placar da rodada, ultimas do esporte do dia).

13:45 ás 14:45 Samba e pagode (Programa destinado a transmitir músicas brasileiras, sucessos do gênero pagode e samba).

14:45 ás 17:00 Show 104.9 (As músicas que estão na parada de 2012, com varias participações, piadas, dicas humorísticas, músicas de variados ritmos).

17:00 ás 18:00 Super Parada Brasil (As mais tocadas em todo Brasil, 14 rits mais tocados da semana).

18:00 ás 20:00 Radio Music Dance (O programa radio music dance trás descontração alegria e muita animação para o fim de tarde nos sábados com musicas hits eletrônicos e dances).

20:00 ás 20:30 Esporte Noticia (Placar da rodada, ultimas do esporte do dia).

20:30 ás 21:00 Destaques da semana (Todas as notícias que aconteceram na semana, esporte, curiosidades e variados assuntos).

21:00 ás 21:45 Swing Brasil (Muita alegria, descontração e musica boa , oque o brasil tem de melhor).

21:45 às 23:00 Remember (Os grandes hits internacionais, as canções que marcaram as décadas de 70 e 80. Recordar os bons momentos, música internacionais).

das Comunicações
Rádio 23
Rádio 23

Programação Liberal FM 104.9



Domingo

07:00 às 09:00 Rio Grande de Bombachas (Rio grande de bombachas apresenta músicas campeiras, top gaúchas da atualidade e nativistas para animar o inicio da manha e do dia).

09:00 às 12:00 Domingo de sucessos (O programa domingo de sucessos busca trazer tranqüilidade e entusiasmo para os destinados ouvintes nas manhas de sábado, composta por músicas sertanejas antigas e lançamentos
Observação: 10 novas e 10 velhas).

12:00 às 12:30 Notícias do dia (Momento destinado a notícias do Brasil e do mundo na 104.9).

12:30 às 13:00 Esporte 104.9 (Placar da rodada, ultimas do esporte do dia).

13:00 às 17:00 Show de bandas e sertanejas (Os ritmos mais populares do Brasil ganham destaque no inicio de tarde da 104.9 com os maiores sucessos sertanejos e de bandas de todos os tempos e da atualidade).

17:00 às 20:00 Balada (Músicas eletrônicas, dances para animar o fim de tarde)

20:00 às 23:00 Love Night (Horário destinado ao Love light, que dispõe músicas românticas, pop rock nacional, e hits internacionais).

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO dos COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO

BLOCO "R" - ALA OESTE - 3º ANDAR - CGRG

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044900

REMETENTE

Assoc. Com. WRTGTO

FONE

ENDEREÇO

RUA SANTANA - 902

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: 1/1 às h.

2º: 1/1 às h.

3º: 1/1 às h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto

Rubrica do responsável

CEP

99055000

CIDADE

SÃO JOSÉ DE CERCAS

UF

RS



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 96
Rúbrica
- 5800 -

Identificação do Processo

Número: 53000.021788/2012 Localidade/UF: SÃO JOÃO DA URTIGA/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA URTIGAO
Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

O processo será encaminhado para a área técnica.

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá encaminhar a seguinte documentação: Certidões do subitem 10.8 da Norma (comprovação de idoneidade da entidade), ata de eleição dos atuais dirigentes, bem como seus documentos, declarações e comprovantes de residência, relatório do Conselho Comunitário contendo a descrição da grade de programação da emissora e cópia atualizada do Estatuto Social.


Natália Froemming
Natália Froemming
Chefe de Serviço
CGRC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0881/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação.**

Referência: Processo nº 53000.021788/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Comunitária Urtigão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São João da Urtiga / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de nf/CGRC

habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

X. Cumpre salientar também que, durante o período de dez anos em que esteve autorizada, a entidade jamais apresentou qualquer Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e não encaminhou o ato que instituiu o seu conselho comunitário nos moldes do art. 8º da Lei 9.612/1998. Dessa forma, deverá ser esclarecido porque esses documentos não foram levados oportunamente ao conhecimento do Ministério das Comunicações, conforme determina o art. 13 da Lei 9.612/1998.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0881/2013/CGRC/SCE-MC.


Brasília, 26 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Fl. 28
Rúbrica
CGRC

Ofício nº 1030 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de março de 2013.

Ao Senhor
ITAMAR SCHENATTO
Representante Legal da Associação Comunitária Urtigão
Rua Sananduva, 202
99.855-000 São João da Urtiga - RS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.021788/2012.

Senhor Representante Legal,

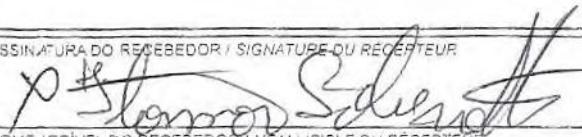
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.021788/2012, na localidade de São João da Urtiga / RS, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0881/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOME OU RAZÃO SOCIAL		Of. 1030 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDERECO / ADRESSE		53000.021788/12	
CEP / CODE POSTAL		ITAMAR SCHENATTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO RUA SANANDUVA, 202 99.855-000 SÃO JOÃO DA URTIGA – RS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRICRITAIRES <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADA / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 08/04/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Itamar Schenatto		CARTE DE RETOUR / UNISAGE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 792609010		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  MAT. 00000078	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
FORMAT / 18			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411 6 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900
Brasília-DF

--	--	--	--	--	--	--	--

RECEPÇÃO DO EXPEDIDOR

UF			BRA

Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202

São João da Urtiga - RS



São João da Urtiga, 29 de Abril de 2013.

DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO – Processo nº 53000.021788/2012

PARA: COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTO: Resposta a Nota Técnica nº 0881/2013/CGRC/SCE-MC.

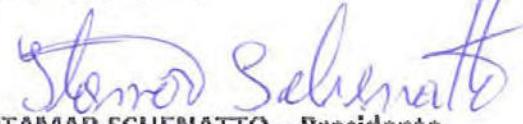
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
03000 022617/2013
SEAP/ASCE
13/05/2013-07

Ilustríssimo Senhor Coordenador Geral:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar documentação relativa a Renovação de Outorga, solicitada através da Nota Técnica nº 0881/2013.

Certos de Vossa atenção e compreensão, aproveitamos a oportunidade para externar a nossa consideração e apreço.

ATENCIOSAMENTE,


ITAMAR SCHENATTO – Presidente.

AO

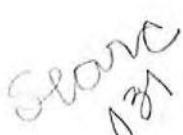
ILMº.SR.

DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MD. COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-19025041

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGAO

CNPJ: 90.483.041/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.

Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
CNPJ: 90.483.041/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:23:46 do dia 29/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2013.

Código de controle da certidão: **9BA8.BD6F.B249.D9EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CGC/CPF: 90.483.041/0001-79

Dados do Contribuinte
20480 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO

Endereço
RUA SANANDUVA Nº 202

Telefone

CEP
99855-000

Município
SAO JOAO DA URTIGA

UF
RS

Certificamos que até a presente data não CONSTAM débitos tributários a TRIBUTOS MUNICIPAIS referente à identificação acima, ficando ressalvado o direito de, a Fazenda Municipal cobrar quaisquer tributos ou vierem a ser apurados, não inscritos até a presente data, inclusive do exercício em curs

688
Fl. 33
Rúbrica
SAC
Comunicado

São João da Urtiga, 10 de abril de 2013.

Negativa Válida por 90 dias
Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Prefeito Municipal

Secretario da Fazenda
Francieli Urio
Secretaria de Finanças
Prefeitura Municipal
de São João da Urtiga



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 90483041/0001-79

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGAO

Endereço: RUA SANANDUVA 202 / CENTRO / SAO JOAO DA URTIGA / RS / 99855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

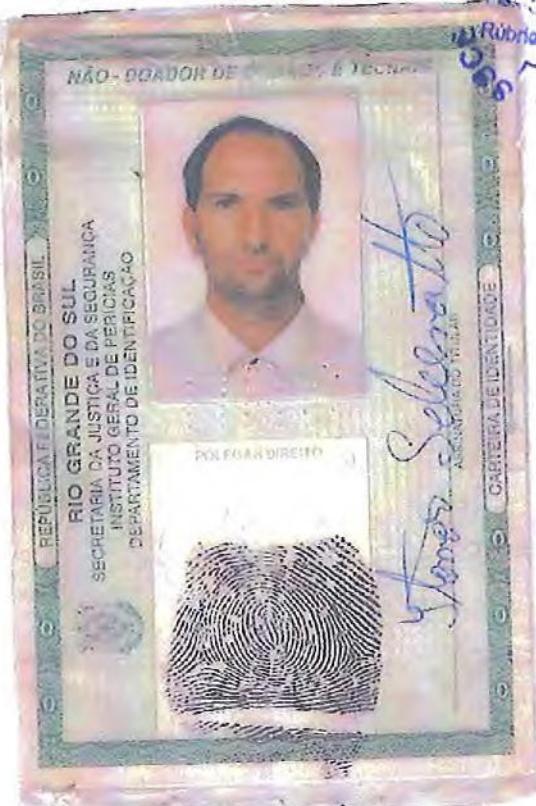
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040914030301320530

Informação obtida em 16/04/2013, às 15:54:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS

Natali Casarin Guimarães
Registradora e Tabeliã

CPF 809828320-87
Rua Olimpio Schenatto, 350 - Sala 04
Fone 54 3532-1419



ITAMAR SCHENATTO
RUA JOAO CONSALTER N° 00105
CENTRO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
CEP: 99855-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

001511

RESERVADO AO FISCO:

B498.1F9E.5D80.D16B.0072.FBB7.0125.592C

BLE: 5210 RT: 01 IT: 1970 OR: 1635 ME: 2179965
Data de Emissão: 07/03/2013 Data de Apresentação: 12/03/2013

Nota Fiscal Série Única N°. 109.444

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, impõerão tarifas de maior valor, devido ao maior custo da geração. No mês de 03/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/MWh e mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOAO CONSALTER N° 105
CENTRO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS

CPF: 234.433.400-51
Identificador da Conta 0.3216287.01-07/03/2013 8 1

SEU NÚMERO CONOSCO

3216287-1

Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento	Março/2013
Litura Anterior	05/02
Litura Atual	07/03
Próxima Litura	05/04
Dias de Consumo	30
Consumo Médio Diário	3,97
Valor Consumo Diário	1,84
B1-Residencial - Normal	
Tensão	Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência	-
Perdas de Transf.	0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	119 kWh	0,464118	55,23
CIP - Iluminação Pública			1,37

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mar/12	165
Abr/12	134
Maio/12	141
Jun/12	128
Jul/12	121
Ago/12	138
Sep/12	135
Out/12	144
Nov/12	150
Dez/12	149
Jan/13	166
Fev/13	110
Mar/13	119

Yannan

DATA DE VENCIMENTO

19/03/2013

TOTAL A PAGAR

R\$56,60

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	18,13
Transmissão	1,97
Distribuição	15,63
Encargos	3,50

ICMS

Base de Cálculo: R\$55,23
ICMS Total: R\$13,80
Aliquota: 25%

PIS / COFINS

PIS(0,71%)	0,39
COFINS(3,25%)	1,81

Agora você mesmo pode atualizar o seu cadastro e solicitar outros serviços. Acesse o nosso site www.rge-rs.com.br, é simples e rápido.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
Energia Ativa BT	2179965	27353	27472	1,00	119 kWh
<i>2013-03-07 00:00:00 2013-03-07 00:00:00</i>					
<i>2013-03-07 00:00:00 2013-03-07 00:00:00</i>					

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas	Verificado
Palm Flora		01/2013
	Mensal	
DIC	7,28	1,75
FIC	4,11	2,00
DVIC	4,14	1,60
DICRI		

Valido somente recebido mediante autenticação digital

ACEITE
Rúbrica:
36
R 027445
RGE - Rio Grande do Sul Energia S.A.

RGE_0002013_3-960

Regime Especial - Atualização do DRP nº 0001

Certidão

d28473052ef5adba0c052a4926ee10a5



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal. Verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
ITAMAR SCHENATTO

OU

contra o CPF:
234.433.400/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judicícias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/04/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/04/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/04/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/04/2013 às 10:01 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d28473052ef5adba0c052a4926ee10a5**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Sananduva

Fls. 38
Rúbrica
33CE

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Itamar Schenatto *****
sexu masculino, vivo, cor branca, casado,*****
RG 9026775669/RS, CPF 23443340091, brasileiro nato,*****
nascido em 13/03/1961,*****
em São João da Urtiga RS, RS - Brasil,*****
filho de*****
Genoefa Consalter Schenatto,*****
Olimpio Schenatto.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado

Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h16min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h16min.



JUSTIÇA ELEITORAL
95ª ZONA ELEITORAL DE SANANDUVA - RS
AV. FIORENTINO BACCHI, 479 - SALA 2 Telefone 54 33431966

Fls. 39
Rúbrica
266

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ITAMAR SCHENATTO
Inscrição: 017255720442 Zona: 95 Seção: 22
Município: 84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA UF: RS
Data de nascimento: 13/03/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: GENOefa CONSALTER SCHENATTO
OLIMPIO SCHENATTO

Em 26 de abril de 2013.

EDEVAR CITTON
CHEFE DO CARTÓRIO



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12821942013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ITAMAR*SCHENATTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **OLIMPIO SCHENATTO** e **GENOEFA CONSALTER SCHENATTO**, nascido(a) aos 13/03/1961, natural de **PAIM FILHO/RS**, Documento de identificação 9026775669 SSP/RS/RS, CPF 234.433.400-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:51 de 18/04/2013

ASSINATURA
CARTEIRA
TÍPICA NINHAGDE
SILVIO DO THIAGO
SILVIO DO THIAGO

ROGARÁDORRETO

**INSTITUTO
DE IDENTIFICAÇÃO
SSP - POLICIA CIVIL**

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	6064957051
DATA DE EXPEDICAO	
13/01/1983	
NOME LIBORIO BASSOLI VIERO	
FILIAÇÃO	
BORTOLO VIERO	
DOZOLINA BASSOLI VIERO	
NATURALIDADE	
PAIM FILHO RS	
DOC ORIGEM C CAS 821 SAO JOAO URTIDO RS	
LV 63 FL 140	
CPF 444.444.444-44	
PORTO ALEGRE, RS	
ASSINATURA DO DELEGADO	
LEI N° 7.166 DE 29/03/83	

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do
que dou fé.

São João da Urtinga, 22 de abril de 2013
E-mail. R\$ 3,10

*Natali Casarin Guimarães
Tabuia*



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do
que dou fé.

São João da Urtiga, 22 de abril de 2013
Emol. R\$ 3,10

*Natali Casarin Guimarães
Tabeliá*



Natali Casarin Guimarães
Registradora e Tabeliã
CPF 809828320-87
Av Olímpio Schenatto, 350 - Sala 04
Fone 54 3532-1419

C/IC		11.08.47	11.08.47	CONTRIBUINTE
NASCIMENTO		313 111 560	313 111 560	RESIDENCIA NO GRR
<p style="text-align: center;">LIFERIO BASSI VIEIRO</p> <p style="text-align: center;">SOCIETÀ DE DATOS SECTORIAL</p> <p style="text-align: center;">AES COMMUNICATIONS</p> <p style="text-align: center;">M. RUBNER</p> <p style="text-align: center;">AES COMMUNICATIONS</p>				

MINISTÉRIO DA FAZENDA	SERETARIA DA RECEITA FEDERAL	COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTEADO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		DOCUMENTO GOMPARATIVO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL		
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		

LIBORIO BASSOLI VIERO
RUA ANTONIO CADORE Nº 00224
LOTEAMENTO NOVO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
CEP: 99855-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

001918

RESERVADO AO FISCO:

37E8.D363.9833.74FE.89B0.FD95.89A7.8C09

BLE: 5210 RT: 01 IT: 1980 OR: 1370 ME: 5345342
Data de Emissão: 07/03/2013 Data de Apresentação: 12/03/2013

Nota Fiscal Série Única N°. 74.047

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorarão as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		SEU NÚMERO CONOSCO																											
RUA ANTONIO CADORE Nº 224 LOTEAMENTO NOVO SÃO JOÃO DA URTIGA - RS		CPF: 313.111.560-20 Identificador da Conta 0.1536990.02-07/03/2013 5 0	1536990-1 Código para Débito em Conta																										
INFORMAÇÕES DA FATURA Mês Faturamento: Março/2013 Leitura Anterior: 05/02 Leitura Atual: 07/03 Próxima Leitura: 05/04 Dias de Consumo: 30 Consumo Médio Diário: 4,43 Valor Consumo Diário: 2,06 B1-Residencial - Normal Tensão: Baixa 220 V Monofásica Fator de Potência: - Perdas de Transf.: 0,0%		VALORES FATURADOS Descrição: Energia Ativa CIP - Iluminação Pública Quantidade: 133 kWh Tarifa: 0,464135 Valor Total (R\$): 61,73 1,63																											
HISTÓRICO DE CONSUMO <table border="1"> <tr><td>Mar/12</td><td>127</td></tr> <tr><td>Abri/12</td><td>109</td></tr> <tr><td>Maio/12</td><td>125</td></tr> <tr><td>Jun/12</td><td>90</td></tr> <tr><td>Jul/12</td><td>108</td></tr> <tr><td>Ago/12</td><td>87</td></tr> <tr><td>Sep/12</td><td>98</td></tr> <tr><td>Out/12</td><td>97</td></tr> <tr><td>Nov/12</td><td>125</td></tr> <tr><td>Dez/12</td><td>117</td></tr> <tr><td>Jan/13</td><td>163</td></tr> <tr><td>Fev/13</td><td>109</td></tr> <tr><td>Mar/13</td><td>133</td></tr> </table>		Mar/12	127	Abri/12	109	Maio/12	125	Jun/12	90	Jul/12	108	Ago/12	87	Sep/12	98	Out/12	97	Nov/12	125	Dez/12	117	Jan/13	163	Fev/13	109	Mar/13	133	DATA DE VENCIMENTO: 19/03/2013 TOTAL A PAGAR: R\$63,26	
Mar/12	127																												
Abri/12	109																												
Maio/12	125																												
Jun/12	90																												
Jul/12	108																												
Ago/12	87																												
Sep/12	98																												
Out/12	97																												
Nov/12	125																												
Dez/12	117																												
Jan/13	163																												
Fev/13	109																												
Mar/13	133																												
COMPONENTES DA TARIFA Energia: 20,25 Transmissão: 2,20 Distribuição: 17,47 Encargos: 3,92		PIS / COFINS PIS(0,71%) 0,44 COFINS(3,28%) 2,02																											
ICMS Base de Cálculo: R\$61,73 ICMS Total: R\$15,43 Alíquota: 25%		Agora você mesmo pode atualizar o seu cadastro e solicitar outros serviços. Acesse o nosso site www.rge-rs.com.br , é simples e rápido.																											
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		INDICADORES DE CONTINUIDADE																											
Tipo de Medição: Número do Medidor Energia Ativa BT 5345342	Leitura Anterior: 13538 Leitura Atual: 13671 Constante Mult.: 1,00 Total Medido: 133 kWh	Conjunto Pálm Fisão Mensal: 7,28 FIC: 4,11 DMIC: 4,14 DICRU:	Metas Verificado 01/2013 Trim.: 4,47 Anual: 3,00 1,60																										

Certidão

63901375d7ac031b05e8da6f9178a85e
44
Rúbricas:
38C

63901375d7ac031b05e8da6f9178a85e



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

LIBORIO BASSOLI VIEIRO

OU

contra o CPF:

313.111.560/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judicárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/04/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/04/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/04/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/04/2013 às 10:05 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **63901375d7ac031b05e8da6f9178a85e**



Comarca de Sananduva



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Liborio Bassoli Viero *****
sex masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 6064957051/RS, brasileiro nato, *****
nascido em 11/08/1947, *****
em Paim Filho Rs, RS - Brasil, *****
filho de*****
Dozolina Bassoli Viero, *****
Bortolo Viero.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado
Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h16min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h16min.



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12826122013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LIBORIO*BASSOLI*VIERO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de BORTOLO VIERO e DOZOLINA BASSOLI VIERO, nascido(a) aos 11/08/1947, natural de PAIM FILHO/RS, Documento de identificação 6064957051 SSP/RS/RS, CPF 313.111.560-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:07 de 18/04/2013

47
Fls.
Rubrica:
Soc. das Comunicações



LEIA - GIMARATE/84/0001-90
418-SAO JOAO DA URTIGA
INDEPENDENCIA, 71
Bairro: CENTRO CEP: 998

das
18. 48
Rubriko:
SCE

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 100020395205201304 Mês/Ano 04/2013

Lida e Emitida em:
16/04/2013 10:10:38

VENGIMENTO TOTAL A PAGAR

Pagamento após o vencimento **27/04/2013** **R\$ 24,29**
leia o verso

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme o art. 10, § 1º, da Lei nº 13.965, de 06 de junho de 2018.

PROJETO GESTÃO DE INFORMAÇÕES - PESQUISA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Parâmetros	Padrões de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UU	0,9 UU
Cor	0 a 15 UU	2 UU
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,77 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

Certidão

f437a4cd3bfff83369fa552f58b



599
Rúbrica:
f7e8... 45
Comunicações

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal
verifique a Identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
CLAIROVANE DOS SANTOS

ou

contra o CPF:
589.251.630/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:01
 - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:00
 - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 05:01
 - Paraná (Processo Papel) até 18/04/2013 às 00:30
 - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/04/2013 às 23:10
 - Santa Catarina (Processo Papel) até 17/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 18/04/2013 às 09:58 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f437a4cd3bf83369fa552f58b9ef7e8**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Sananduva



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Clairovani dos Santos *****
sex masculino, vivo, cor branca, solteiro,*****
RG 9050878181/RS, CPF 58925163004, brasileiro nato,*****
nascido em 12/02/1970,*****
em Paim Filho Rs, RS - Brasil,*****
filho de*****
Dorilde Marcanzoni dos Santos,*****
Eli Peres dos Santos.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h13min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h13min.



ACT 11 das Comunicações
Fls. 54
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 14069142013 - DPF/PFO/RS

OMAR ANTUNES MARQUES, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PASSO FUNDO - RS, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLAIROVANI*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ELI PERES DOS SANTOS e DORILDE MARCANZONI DOS SANTOS, nascido(a) aos 12/02/1970, Documento de Identificação 9050878181 SSP/RS, CPF 589.251.630-04.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PASSO FUNDO-RS, 15:38 de 29/04/2013

OMAR ANTUNES MARQUES
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014358
DPF/PFO/RS



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: CLAIROVANI DOS SANTOS

Inscrição: 053592640469 Zona: 95 Seção: 30

Município: 84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA UF: RS

Data de nascimento: 12/02/1970 Domiciliado desde: 07/03/1988

Filiação: DORILDE MARCANZONI DOS SANTOS

ELI PERES DOS SANTOS

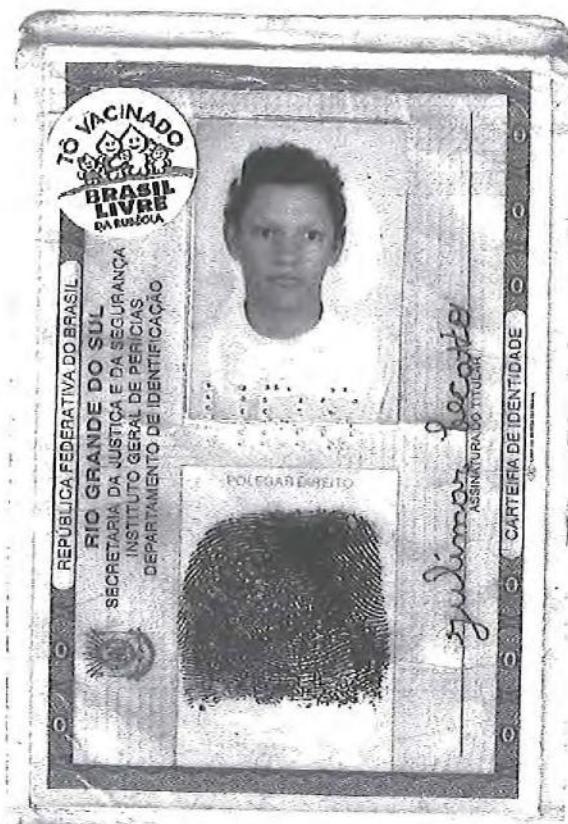
Em 8 de maio de 2013.


EDEVAR CITTON
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



AVENIDA, 71
Bairro: CENTRO CEP: 99855000

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 100020402805201304 Mês/Ano 04/2013

Titular JULIMAR CECATTO Rua JOAO CONSALTER, 33						
Código do Imóvel 20402805	Localização 774970	Código Débito em Conta 00020402805		Convenio-CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m ³)						
Mês/Ano Consumo	03/2013 3	02/2013 4	01/2013 3	12/2012 3	11/2012 2	10/2012 2
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro A06L089349	Leitura Anterior 191	Leitura Atual 194	Consumo (m ³) 3	Dias de Consumo 31	Média Mensal 3	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONJUNTO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	
R\$ 1	0	3	R\$ 17,07	R\$ 10,83	R\$ 0,00	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 27,90						
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 27,90						
Lida e Emitida em: 15/04/2013 17:59:18			VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR		
Pagamento após o vencimento leia o verso			27/04/2013	R\$ 27,90		
NOTIFICAÇÃO	ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art.40, Inciso V e nº 8.987/95, Art.6º, §3º, II.					
OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00020402805 CONVENIO CORSAN						
Parametros						
Turbidez	0,0 a 5,0	Qualidade	1,99	1		
Cor	0 a 15 UH		2 UH			
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L		0,77 mg/L			
Coliformes Totais	Ausente em 100L		Ausente			
Escherichia coli	Ausente em 100L		Ausente			

Certidão



002af515a613d9495c7f9f4d16afe444



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal, verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

JUSTIMAR CECATTO

OU

contra o CPF:

008.213.430/84

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judicícias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/04/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/04/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/04/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/04/2013 às 10:04 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **002af515a613d9495c7f9f4d16afe444**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág.1/1

Comarca de Sananduva

das Comunicações
Fol. 56
Rúbrica
SAC

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Julimar Cecatto *****
sexu masculino, vivo, cor branca, solteiro,*****
RG 1085473039/RS, brasileiro nato,*****
nascido em 29/08/1984,*****
em São João da Urtiga RS, RS - Brasil,*****
filho de*****
Maria Luiza Cecatto,*****
Aloise Cecatto.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado

Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h07min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h07min.



ME das Corridas
5X
Fis. 5X
Rúbricas
S30C

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JULIMAR CECATTO**
Inscrição: **080870360485** Zona: **95** Seção: **31**
Município: **84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA** UF: **RS**
Data de Nascimento: **29/08/1984** Domiciliado desde: **23/03/2000**
Filiação: **MARIA LUIZA CECATTO**
ALOISE CECATTO

Certidão emitida às 10:16 de 18/04/2013

Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DPR8.BWDG.TYQO.SZQW**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CÍVNICA	
ARCELIO MASCARELLO	
HOME	
FILIAÇÃO	
ATILIO MASCARELLO	
FLÁVIA LONGHI MASCARELLO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
PORTO ALEGRE - RS	
07/12/82	
MARIA VANDA	
INSTITUTO DE ID	



EUC/ENIO MASCARELLO
LIN JOAO BIAZUS N° 00241
LINHA SÃO JOÃO BAIXO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
CEP: 99855-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

000147

RESERVADO AO FISCO:

DD71.39E4.EAB8.EB0F.922D.8656 D342.41B9

BLE: 5210 RT: 02 IT: 1900 OR: 0520 ME: 6605370
Data de Emissão: 04/04/2013 Data de Apresentação: 11/04/2013

Nota Fiscal Série Única N°. 58.860

888 C
Fis. 60
Rúbrica
RGE_05042013_3909
R 003399
RGE Especial - Ata Declaração DCF n° 3909

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verda não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, impõem tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 04/2013
vigorará a VERMELHA, R\$ 0,0300005Wh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LIN JOAO BIAZUS N° 241
LINHA SÃO JOÃO BAIXO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS

CPF: 503.778.330-53 IE: 311/101.552-3
Identificador de Conta 0.5/551511.01-04/04/2013 B 3

SEU NÚMERO CONOSCO

5551511-8

Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento: Abril/2013
Leitura Anterior: 04/04
Leitura Atual: 07/05
Próxima Leitura: 07/05
Dias de Consumo:
Consumo Médio Diário:
Valor Consumo Diário:
B2-Rural:
Tensão: Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência:
Perdas de Transf.: 0,0%

Descrição
Energia Ativa

VALORES FATURADOS

Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
276 kWh	0,242029	66,80

HISTÓRICO DE CONSUMO

Abr/12	30
Maio/12	30
Jun/12	30
Jul/12	30
Ago/12	30
Sep/12	30
Out/12	398
Nov/12	61
Dez/12	63
Jan/13	428
Fev/13	99
Mar/13	105
Abr/13	276

DATA DE VENCIMENTO

18/04/2013

TOTAL A PAGAR

R\$66,80

COMPONENTES DA TARIFA

Energia: 28,88
Transmissão: 3,14
Atribuição: 24,90
Encargos: 5,58

PIS / COFINS

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpfli.com.br/ri.

ICMS

Base de Cálculo: ICMS Total: 3,15
40,55 Aliquota: ***
28,25 Aliquota: 12%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Inte. Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	6605370	Sem Leitura	1707	1,00	480 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas	Verificado
Palm Filho		02/2013
	Mensal	
DIC	12,76	2,20
FIC	8,51	4,00
DM/C	6,99	0,97
DICRU		

A T E N Ç Ã O

É importante lembrar que a RGE não é responsável pelo cumprimento das obrigações de vacinação.

Valido como recibo mediante autenticação digital

Empresário do Cliente

Certidão

66e4ba19f00991f94595a80c026ac6bd



das Comunicações
Fls. 61
Rúbricas:
66e4ba19f00991f94595a80c026ac6bd

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4^a Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal, verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
ARCELIO MASCARELLO

OU

contra o CPF:
293.501.820/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/04/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/04/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 18/04/2013 às 10:02 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **66e4ba19f00991f94595a80c026ac6bd**



Comarca de Sananduva



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Arcelio Mascarello *****
sexu masculino, vivo, cor branca, solteiro,*****
RG 9011292175/RS, brasileiro nato,*****
nascido em 26/11/1957,*****
em Sananduva Rs, RS - Brasil,*****
filho de*****
Flavia Longhi Mascarello,*****
Atilio Mascarello.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado
Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h11min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h11min.



JUSTIÇA ELEITORAL
95ª ZONA ELEITORAL DE SANANDUVA - RS
AV. FIORENTINO BACCHI, 479 - SALA 2 Telefone 54 33431966

64
Rúbrica
Poder Judiciário
Justiça Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ARCELIO MASCARELLO

Inscrição: 006940120493 Zona: 95 Seção: 30

Município: 84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA UF: RS

Data de nascimento: 26/11/1957 Domiciliado desde: 24/04/2006

Filiação: FLAVIA LONGHI MASCARELLO

ATILIO MASCARELLO

Em 7 de maio de 2013.

EDEVAR CITTON
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





PRISCILA SCHENATTO
RUA OLIMPIO SCHENATTO Nº 00080 APTO 102
CENTRO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
CEP: 99855-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

001590

RESERVADO AO RISCO:

C646.7A9F.55FA.D400.0079.EBD05858.61A1

BLE: 5210 RT: 01 IT: 1970 OR: 2030 ME: 5289817
Data de Emissão: 07/03/2013 Data de Apresentação: 12/03/2013

Nota Fiscal Série Única Nº. 134.73-

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, impõerão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2013
vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.anel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		SEU NÚMERO CONOSCO						
RUA OLIMPIO SCHENATTO Nº 80 APTO 102 CENTRO SÃO JOÃO DA URTIGA - RS		CPF: 003.076.120-57 Identificador da Conta 05556396.01-07/03/2013 4 9	5556396-1 Código para Débito em Conta					
INFORMAÇÕES DA FATURA		VALORES FATURADOS						
Mês Faturamento Leitura Anterior Leitura Atual Próxima Leitura Dias de Consumo Consumo Médio Diário Valor Consumo Diário B1-Residencial - Normal Tensão Fator de Potência Perdas de Transf.	Março/2013 05/02 07/03 05/04 30 6,07 2,82 - Baixa 220 V Bifásica - 0,0%	Descrição Energia Ativa CIP - Iluminação Pública	Quantidade 182 kWh Tarifa 0,46121 Valor Total (R\$) 84,42 2,01					
HISTÓRICO DE CONSUMO		DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
Mar/12 Abr/12 Mai/12 Jun/12 Jul/12 Ago/12 Set/12 Out/12 Nov/12 Dez/12 Jan/13 Fev/13 Mar/13	168 147 178 159 159 173 164 169 180 181 178 139 162	19/03/2013	R\$ 86,56					
COMPONENTES DA TARIFA		Agora você mesmo pode atualizar o seu cadastro e solicitar outros serviços. Acesse o site www.rge-rs.com.br , é simples e rápido.						
Energia Transmissão Distribuição Encargos	27,72 3,01 23,90 5,38	PIS / COFINS PIS(0,71%) COFINS(3,26%)	0,60 2,77					
ICMS								
Base de Cálculo: R\$84,47 ICMS Total: R\$21,11 Aliquota: 25%								
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		INDICADORES DE CONTINUIDADE						
Tipo de Medição Energia Ativa BT	Número do Medidor 5289817	Leitura Anterior 25792	Leitura Atual 25974	Constante Mult. 1,00	Total Medido 182 kWh	Conjunto Palm Filho	Metas	Verificad
							Mensal	01/201
							DIC	1,2
							FIC	2,0
							DIMC	1,6
							DICRI	
ATENÇÃO								
APROVEITE SEU TEMPO PAGUE ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. VOCÊ CONTINUA RECEBENDO SUA CONTA COM ANTECEDÊNCIA E NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM O PAGAMENTO. ESTA FACILIDADE PODE SER SOLICITADA PELO TELEFONE 0800.970.0900								



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO
PRISCILA SCHENATTO

MATRÍCULA:

1008180155 2012 2 00004 012 0001430 31

das Comunicações
Fl. 68
06/01/2012
0001430-31

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO, solteiro, nascido em Paim Filho-RS, no dia quinze de abril de um mil novecentos e oitenta e quatro (15/04/1984), professor, de nacionalidade brasileira, filho de Alceu Francisco Spironello e Gildete Pereira Spironello, e **PRISCILA SCHENATTO**, solteira, nascida em Sananduva-RS, no dia treze de setembro de um mil novecentos e oitenta e quatro (13/09/1984), fisioterapeuta, de nacionalidade brasileira, filha de Odemar Consalter Schenatto e Noeli Terezinha Dall'Igna Schenatto.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

Vinte de janeiro de dois mil e doze.

DIA **20** MÊS **01** ANO **2012**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR

Permaneceram com os mesmos nomes.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Não constam.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SÃO
JOÃO DA URTIGA
Natali Casarin Guimarães
São João da Urtiga-RS
Rua Olímpio Schenatto, 350, sala 04
CEP: 99.855-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São João da Urtiga-RS, 20 de Janeiro de 2012.

Natali Casarin Guimarães
Registradora

Emolumentos: *nihil* selo digital:

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

0511.03.1100007.00338

Certidão



17cf348fae06bdd32de2a22f43813860



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO

OU

contra o CPF:

007.878.190/69

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judicícias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/04/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 18/04/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/04/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 17/04/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 18/04/2013 às 10:08 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **17cf348fae06bdd32de2a22f43813860**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág.1/1

Comarca de Sananduva

C E R T I D Ã O N E G A T I V A



Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Anderson Pereira Spironello *****
sexu masculino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 6083337722/RS, brasileiro nato, *****
nascido em 15/04/1984, *****
em Paim Filho Rs, RS - Brasil, *****
filho de*****
Gildete Pereira Spironello,*****
Alceu Francisco Spironello.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado

Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h10min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h10min.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Certidão

Certifco que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO**
Inscrição: **080872250450** Zona: **95** Seção: **22**
Município: **84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA** UF: **RS**
Data de Nascimento: **15/04/1984** Domiciliado desde: **11/03/2011**
Filiação: **GILDETE PEREIRA SPIRONELLO**
ALCEU FRANCISCO SPIRONELLO

Certidão emitida às 14:39 de 19/04/2013

Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **4FRN.RKUY.9E09.ØZRF**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



CEP 70000-000
Rúbrica:
Comunicação
das
22/04/2013

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12961552013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDERSON*PEREIRA*SPIRONELLO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ALCEU SPIRONELLO** e **GILDETE PEREIRA SPIRONELLO**, nascido(a) aos 15/04/1984, natural de **PAIM FILHO/RS**, Documento de identificação **6083337722 SSP/RS**, CPF **007.878.190-69**.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:50 de 19/04/2013





LEODOVICO JOAO CORASSA
RUA JOSE PIERI N° 00156
CENTRO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
CEP: 99855-000

002426

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

025
Flx 76
Rebrasa:
Comunicações
sed
025

RESERVADO AO FISCO

FEAE.2A2E.5B0F.DEE0.0E0D.6CC6.0C2E.413E

BLE: 5210 RT: 01 IT: 1970 OR: 1395 ME: 2530299
Data de Emissão: 05/04/2013 Data de Apresentação: 10/04/2013

Nota Fiscal Série Única N°. 74.972

PREZADO (A) CLIENTE

A ANEEL realizará dia 25/04/13, em Caxias do Sul a Reunião Presencial da Audiência Pública nº 23/13, rel. ao 3º ciclo da Revisão Tarifária da RGE. Local e horário serão divulgados no site da ANEEL. Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo da geração. No mês de 04/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE PIERI N° 156
CENTRO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS

CPF: 328.272.890-04
Identificador da Conta 0.1536899.02-05/04/2013 6 6

SEU NÚMERO CONOSCO

1536899-8

Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento Abril/2013
Leitura Anterior 07/03
Leitura Atual 05/04
Próxima Leitura 08/05
Dias de Consumo 29
Consumo Médio Diário 9,38
Valor Consumo Diário 4,22
B1-Residencial - Normal
Tensão Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência -
Perdas de Transf. 0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)
Energia Ativa	272 kWh	0,44979	122,34
CIP - Iluminação Pública			3,13

HISTÓRICO DE CONSUMO

Abr/12	258
Ma/12	300
Jun/12	284
Jul/12	287
Ago/12	325
Set/12	280
Out/12	275
Nov/12	298
Dez/12	260
Jan/13	268
Fev/13	240
Mar/13	285
Abr/13	272

DATA DE VENCIMENTO

17/04/2013

TOTAL A PAGAR
R\$125,47

COMPONENTES DA TARIFA

Energia 41,42
Transmissão 4,50
Distribuição 35,72
Encargos 8,01

ICMS

Base de Cálculo: R\$122,34
ICMS Total: R\$30,58
Aliquota: 25%

PIS / COFINS

PIS(0,31%)	0,38
COFINS(1,42%)	1,73

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpli.com.br/rl.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	2530299	40678	40948	1,00	272 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas	Verificado
Palm Filho		02/2013
	Mensal	
DIC	7,26	2,20
FIC	4,11	4,00
DIC	4,14	0,97
DICRI		

ATENÇÃO

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE Veja as datas e polícias de vacinação no site da Secretaria de Saúde.

dfb91e9429ee8037c97ed4e6fffeb4e8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
LEOCIR CORASSA

OU

contra o CPF:
011.119.450/47

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judiciais Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 23/04/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/04/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 23/04/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/04/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 22/04/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 23/04/2013 às 09:05 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dfb91e9429ee8037c97ed4e6fffeb4e8**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Sananduva

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1



C E R T I D Ó O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Leocir Corassa *****
sex masculino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 4080899893/RS, CPF 01111945047, brasileiro nato, *****
nascido em 10/10/1986, *****
em São João da Urtiga RS, RS - Brasil, *****
filho de*****
Leonira Zelinda Corassa, *****
Leodovico João Corassa.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Coletador Designado
Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h08min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h08min.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LEOCIR CORASSA**
Inscrição: **090207190400** Zona: **95** Seção: **50**
Município: **84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA** UF: **RS**
Data de Nascimento: **10/10/1986** Domiciliado desde: **27/02/2003**
Filiação: **LEONIRA ZELINDA CORASSA**
LEODOVICO JOAO CORASSA

Certidão emitida às 09:02 de 23/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KXW9.VU+K.SPHA.SAØK**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13308732013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LEOCIR*CORASSA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **LEODOVICO JOAO CORASSA** e **LEOMIRA ZELINDA CORASSA**, nascido(a) aos 10/10/1986, natural de **SAO JOAO DA URTIGA/RS**, Documento de identificação 4080899893 SSP/RS, CPF 011.119.450-47.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:11 de 23/04/2013



Certidão

485-990-3554
Fisca
Rúbrica:

b10a78d63780f5af58f3de2c4f0ca0e8



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal. Verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

NELCI CONSALTER CAPRINI

ou

contra o CPF:

004.371.640/71

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/04/2013 às 02:01
 - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/04/2013 às 02:00
 - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/04/2013 às 05:01
 - Paraná (Processo Papel) até 16/04/2013 às 00:30
 - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/04/2013 às 23:10
 - Santa Catarina (Processo Papel) até 15/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 16/04/2013 às 17:47 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b10a78d63780f5af58f3de2c4f0ca0e8**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Sananduva

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Fl. das Comunicações
Fl. 83
Rúbrica
SSC

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Nelci Consalter Caprini *****
sex feminino, vivo, cor branca, casado,*****
RG 6077605191/RS, brasileiro nato,*****
nascido em 27/10/1949,*****
em Paim Filho Rs, RS - Brasil,*****
filho de*****
Hermida Zanandrea Consalter,*****
Jorge Luiz Consalter.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado

Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h07min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h07min.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifício que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NELCI CONSALTER CAPRINI**
Inscrição: **013392640469** Zona: **95** Seção: **26**
Município: **84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA** UF: **RS**
Data de Nascimento: **27/10/1949** Domiciliada desde: **18/09/1986**
Filiação: **HERMIDA ZANANDREA CONSALTER**
JORGE LUIZ CONSALTER

Certidão emitida às 17:23 de 16/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7ZQP.IU+N.69IØ.YY8R**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



088 Comunicação
M. P. 85
Rúbia
999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

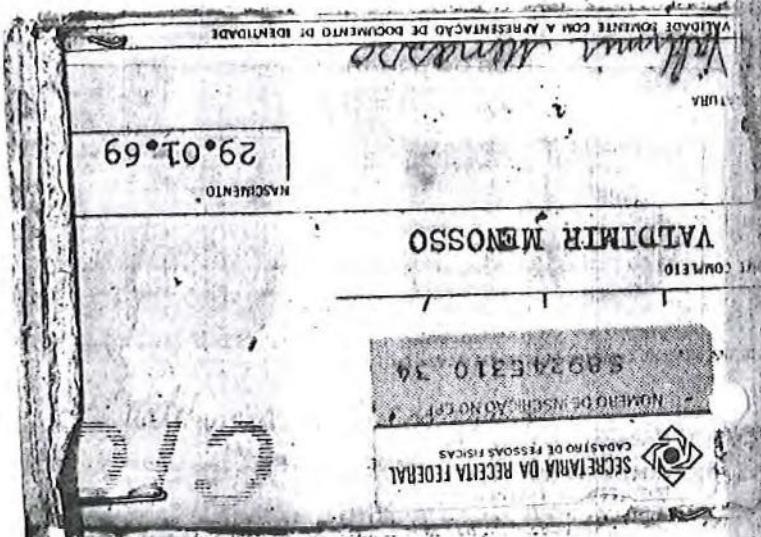
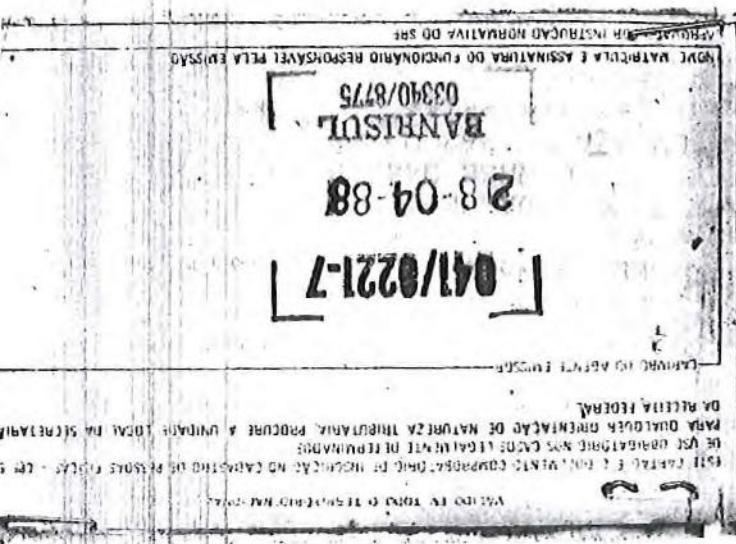
Nº 12817332013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NELCI*CONSALTER*CAPRINI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JORGE LUIZ CONSALTER e HERMIDA ZANANDREA CONSALTER, nascido(a) aos 27/10/1949, natural de PAIM FILHO/RS, Documento de identificação 6077605171 SSP/RS/RS, CPF 004.371.640-71.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:34 de 18/04/2013





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
ULSC 418-SAO JOAO DA URTIGA
INDEPENDENCIA, 71
Bairro: CENTRO CEP: 99855000

das Comunicações
FAX
Rúpica
2013

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 100020387121201303 Mês/Ano 03/2013

VALDIMIR MENOSO
Rua AFONSO PEDOTTI, 105

Código do móvel	1773070	Código Detalhamento conta	CÓRSAN
2387121			
Mês no Conta	02/2013	01/2013	12/2012
	6	7	7
	11/2012	10/2012	09/2012
	6	5	5
Dados do Consumo do Mês			
Hidrômetro	Leitura Antiga	Leitura Atual	Consumo (m ³)
A47L152809	453	459	6
			Dias de Consumo
			26
			Média Mensal
CATEGORIA ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	Consumo Serviços	VALOR AGUA
R\$ 0	1	6	R\$ 17,07
			R\$ 21,66
			R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 38,73

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 38,73

Lida e Emitida em:
13/03/2013 16:04:59

Pagamento após vencimento
leia o verso | 05/04/2013 | R\$ 38,73

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.
OPÇÃO DEB CONTA PELO CÓDIGO 00020387121 CONVENTO CORSAN

Turbidez	0,0 a 5,0 UF	1,4 UF
Cloro Líquido Residual	0,0 a 5,00 mg/l	2,00 mg/l
Coliformes Totais	ausente em 100 mL	0,70 na L
Escherichia coli	ausente em 100 mL	ausente

Certidão

2013 Comunicado
08/08/2013
Rúbia
CFC

e2b1174bcb1891b5605091bb40b814dd



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal para verificar a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

VALDIMIR MENOSO

OU

contra o CPF:

589.245.310/34

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judicícias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 24/04/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/04/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/04/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 24/04/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/04/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 23/04/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 24/04/2013 às 11:05 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e2b1174bcb1891b5605091bb40b814dd**



Comarca de Sananduva

das Comunicações
SREC - FB. 81
Rúbrica

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Valdimir Menosso *****
sexu masculino, vivo, cor branca, solteiro, *****
RG 3017523501/RS, brasileiro nato, *****
nascido em 29/01/1969, *****
em São João da Urtiga RS, RS - Brasil, *****
filho de*****
Celestina Moterle Menosso, *****
Claudino Menosso.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves

Distribuidor - Contador Designado

Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h13min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h13min.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

ESTADO
DPF/PFO/RS
08452.002586/2013-63



02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo: **VALDIMIR MENOSO**

04. Nome de Solteiro:

05. Nome do Pai: **CLAUDINO MENOSO**

06. Nome da Mãe: **CELESTINA MOTERLE MENOSO**

07. Naturalidade/UF: **SAO JOAO DA URTIGA / RS** 08. Nacionalidade: **BRASILEIRA** 09. Dt Nascimento: **29/01/1969** 10. Profissão: **AGRICULTOR** 11. CPF: **58924531034**

Endereço Residencial

12. Endereço: **RUA AFONSO PEDOTTI** 13. Número: **105** 14. Complemento: **CASA** 15. CEP: **99855-000**

16. Bairro/Distrito: **CENTRO** 17. Município: **SAO JOAO DA URTIGA** 18. UF: **RS** 19. DDD/Telefone: **(54) 84214544**

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade: **RG** 21. Número: **3017523501** 22. Data de Expedição: **29/03/1989** 23. Órgão Expedidor: **SSP/RS**

24 Justificativa / Finalidade

PARA INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data: Sao joao da urtiga 30 de Abrial de 2013

Valdimir Menoso

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome: _____

26 Matrícula: _____

27 Rubrica: _____



OLIMPIO GIACOMINI
RUA OLIMPIO SCHENATTO N° 00804
CENTRO
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
CEP: 99855-000

003015

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

RESERVADO AO FISCO.

0ABF.980A.4673.4CC0.D6E5.886E.7E6F.9DB2

BLE: 5210 RT: 01 IT: 1980 OR: 1915 ME: 2825791

Data de Emissão: 05/04/2013 Data de Apresentação: 10/04/2013

Nota Fiscal Série Única N°. 112.223

RGE_00042013-3.gdu R 020854



PREZADO (A) CLIENTE	
<p>A ANEEL realizará dia 25/04/13, em Caxias do Sul a Reunião Presencial da Audiência Pública nº 23/13, ref. ao 3º ciclo de Revisão Tarifária da RGE. Local e horário serão divulgados no site da ANEEL. Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, impõerão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 04/2013 vigorará a VERMELHA, R\$ 0,030000/KWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br</p>	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		SEU NÚMERO CONOSCO																																			
RUA OLIMPIO SCHENATTO N° 804 CENTRO SÃO JOÃO DA URTIGA - RS		3209161-3 Código para Débito em Conta																																			
INFORMAÇÕES DA FATURA		VALORES FATURADOS																																			
<table border="1"> <tr><td>Mês Faturamento</td><td>Abri/2013</td></tr> <tr><td>Leitura Anterior</td><td>07/03</td></tr> <tr><td>Leitura Atual</td><td>05/04</td></tr> <tr><td>Próxima Leitura</td><td>08/05</td></tr> <tr><td>Dias de Consumo</td><td>29</td></tr> <tr><td>Consumo Médio Diário</td><td>2,24</td></tr> <tr><td>Valor Consumo Diário</td><td>1,01</td></tr> <tr><td>B1-Residencial - Normal</td><td></td></tr> <tr><td>Tensão</td><td>Baixa 220 V Monofásica</td></tr> <tr><td>Fator de Potência</td><td>-</td></tr> <tr><td>Perdas de Transf.</td><td>0,0%</td></tr> </table>		Mês Faturamento	Abri/2013	Leitura Anterior	07/03	Leitura Atual	05/04	Próxima Leitura	08/05	Dias de Consumo	29	Consumo Médio Diário	2,24	Valor Consumo Diário	1,01	B1-Residencial - Normal		Tensão	Baixa 220 V Monofásica	Fator de Potência	-	Perdas de Transf.	0,0%	<table border="1"> <tr><td>Descrição</td><td>Quantidade</td><td>Tarifa</td><td>Valor Total (R\$)</td></tr> <tr><td>Energia Ativa</td><td>65 kWh</td><td>0,449846</td><td>29,24</td></tr> <tr><td>CIP - Iluminação Pública</td><td></td><td></td><td>0,74</td></tr> </table>		Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)	Energia Ativa	65 kWh	0,449846	29,24	CIP - Iluminação Pública			0,74
Mês Faturamento	Abri/2013																																				
Leitura Anterior	07/03																																				
Leitura Atual	05/04																																				
Próxima Leitura	08/05																																				
Dias de Consumo	29																																				
Consumo Médio Diário	2,24																																				
Valor Consumo Diário	1,01																																				
B1-Residencial - Normal																																					
Tensão	Baixa 220 V Monofásica																																				
Fator de Potência	-																																				
Perdas de Transf.	0,0%																																				
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Total (R\$)																																		
Energia Ativa	65 kWh	0,449846	29,24																																		
CIP - Iluminação Pública			0,74																																		
HISTÓRICO DE CONSUMO		DATA DE VENCIMENTO																																			
<table border="1"> <tr><td>Abri/12</td><td>59</td></tr> <tr><td>Maio/12</td><td>64</td></tr> <tr><td>Jun/12</td><td>88</td></tr> <tr><td>Jul/12</td><td>92</td></tr> <tr><td>Ago/12</td><td>90</td></tr> <tr><td>Set/12</td><td>51</td></tr> <tr><td>Out/12</td><td>93</td></tr> <tr><td>Nov/12</td><td>93</td></tr> <tr><td>Dez/12</td><td>94</td></tr> <tr><td>Jan/13</td><td>110</td></tr> <tr><td>Fev/13</td><td>76</td></tr> <tr><td>Mar/13</td><td>85</td></tr> <tr><td>Abri/13</td><td>65</td></tr> </table>		Abri/12	59	Maio/12	64	Jun/12	88	Jul/12	92	Ago/12	90	Set/12	51	Out/12	93	Nov/12	93	Dez/12	94	Jan/13	110	Fev/13	76	Mar/13	85	Abri/13	65	17/04/2013									
Abri/12	59																																				
Maio/12	64																																				
Jun/12	88																																				
Jul/12	92																																				
Ago/12	90																																				
Set/12	51																																				
Out/12	93																																				
Nov/12	93																																				
Dez/12	94																																				
Jan/13	110																																				
Fev/13	76																																				
Mar/13	85																																				
Abri/13	65																																				
COMPONENTES DA TARIFA		TOTAL A PAGAR																																			
<table border="1"> <tr><td>Energia</td><td>9,90</td></tr> <tr><td>Transmissão</td><td>1,08</td></tr> <tr><td>Distribuição</td><td>8,54</td></tr> <tr><td>Encargos</td><td>1,91</td></tr> </table>		Energia	9,90	Transmissão	1,08	Distribuição	8,54	Encargos	1,91	R\$29,98																											
Energia	9,90																																				
Transmissão	1,08																																				
Distribuição	8,54																																				
Encargos	1,91																																				
ICMS		PIS / COFINS																																			
Base de Cálculo: R\$29,24		PIS(0,31%) 0,09 COFINS(1,42%) 0,41																																			
ICMS Total: R\$7,31		As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpl.com.br/ri .																																			
Aliquota: 25%																																					
INFORMAÇÕES TÉCNICAS																																					
Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual																																		
ENERGIA ATIVA BT	2825791	18329	18394																																		
		Constante Mult.	Total Medido																																		
		1,00	65 kWh																																		
INDICADORES DE CONTINUIDADE																																					
Conjunto	Metas	Verificado																																			
Painel 1		02/2013																																			
	Mensal	Trim.	Anual																																		
DIC	7,28		2,20																																		
FIC	4,11		4,00																																		
DMIC	4,14		0,97																																		
DICRI																																					

ATENÇÃO

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE Veja as datas e público alvo nos postos de vacinação.

Valido como recibo mediante autenticação bancária
novoamericano Client

Certidão



984b7086d626419ac665ce98542ca015



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

OLIMPIO GIACOMINI

OU

contra o CPF:

176.753.750/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 19/04/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/04/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/04/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 19/04/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/04/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 19/04/2013 às 09:23 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **984b7086d626419ac665ce98542ca015**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Sananduva



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Oímpio Giacomini *****
sexu masculino, vivo, cor branca, divorciado,*****
RG 6012233621/RS, CPF 17675375068, brasileiro nato,*****
nascido em 03/12/1949,*****
em Sananduva Rs, RS - Brasil,*****
filho de*****
Rosa Maria Giacomini,*****
Germano Giacomini.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves
Distribuidor - Contador Designado
Matrícula 12600580

Sananduva, 26 de abril de 2013, às 11h15min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 26/04/2013 às 11h15min.



Fls. 95
Rubro
99C 2013
das Comunicações - 99C

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **OLIMPIO GIACOMINI**
Inscrição: **013382480493** Zona: **95** Seção: **26**
Município: **84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA** UF: **RS**
Data de Nascimento: **03/12/1949** Domiciliado desde: **06/08/1989**
Filiação: **ROSA MARIA GIACOMINI**
GERMANO GIACOMINI

Certidão emitida às 09:13 de 19/04/2013

Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **Y8RY.U1UB.A5S0.R+OE**

* O literal O no código de validação representa o número 0 (zero).



SÉRVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS

Natali Casarin Guimarães
Registradora e Tabeliã

CPF 809828320-87
Rua Olímpio Schenallo, 350 - Sala 04
Fone 54 3532-1419

Certidão

9117ae2e49ce3dc59eb4ff75e0e3c625



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4^a REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal
verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

NEUCIR ZANANDREA

ou

contra o CPE:

643.182.730/91

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1964 das Secções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/04/2013 às 02:01
 - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/04/2013 às 02:00
 - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/04/2013 às 05:01
 - Paraná (Processo Papel) até 16/04/2013 às 00:30
 - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/04/2013 às 23:10
 - Santa Catarina (Processo Papel) até 15/04/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 16/04/2013 às 17:41 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de
Certidão") informando o Número de Controle **9117ae2e49ce3dc59eb4ff75e0e3c625**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Sananduva



C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Neucir Zanandrea *****
sexu masculino, vivo, cor branca, solteiro,*****
RG 1062083603/RS, CPF 643182730/91, brasileiro nato,*****
nascido em 17/12/1972,*****
em São João da Urtiga RS, RS - Brasil,*****
filho de*****
Oneida Consalor,*****
Aristides Angelo Zanandrea.*****

Dou fé.

Evaldo Miranda Neves
Evaldo Miranda Neves
Distribuidor - Contador Designado
Matrícula 12600580

Sananduva, 29 de abril de 2013, às 17h37min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 29/04/2013 às 17h37min.



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: NEUCIR ZANANDREA
Inscrição: 058913810450 Zona: 95 Seção: 50
Município: 84859 - SÃO JOÃO DA URTIGA UF: RS
Data de nascimento: 17/12/1972 Domiciliado desde: 29/04/2000
Filiação: ONEIDA CANSALTER
ARISTIDES ANGELO ZANANDREA

Em 26 de abril de 2013.


EDEVAR CITTON
CHEFE DO CARTÓRIO



10/04/2013
SAC
Rubens
Comunicações

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 12816552013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NEUCIR*ZANANDREA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ARISTIDES ANGELO ZANANDREA** e **ONEIDE CONSALTER**, nascido(a) aos 17/12/1972, natural de PAIM FILHO/RS, Documento de identificação 10620836003 SSP/RS/RS, CPF 643.182.730-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:31 de 18/04/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de direito, sob as penas da lei, que revendo os livros e demais anotações deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar no Livro A-1, à folha 20 e seguintes, sob nº 0007 (sete), lavrado em 14 de dezembro de 2011, o Registro do Estatuto da Associação Comunitária Urtigão, cujo conteúdo é o seguinte:



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS
Município de Palmácia - RS
OSMAR BEUREN Oficial Designado

LIVRO A

ANO 1965

FLS. 42 V



Continua à fls. n. 9 42

Natali Cesarii Giulianae
REGISTRADORA E TABELA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS
Município de Palm Filho - RS
OSMAR BEUREN Oficial Designado



LIVRO A

ANO 1986

FLS. 42

com sede em São João da Urtiga (RS) e foro de Sananduva (RS) e tem por objetivos: I promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprio ou obtidos por doação, auxílios ou empréstimos de qualquer natureza; II-proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores; III-proporcionar aos seus associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais, de caráter assistencial, diretamente ou através de instituições filantrópicas. Art. 4º A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos: I-Assembleia Geral; II Diretoria Executiva; III Conselho Fiscal; § 1º O Exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. § 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral. CAPÍTULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 5º A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. § 1º A Assembleia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados. § 2º A convocação da Assembleia Geral é feita através de Edital afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponível na comunidade, com antecipação oito dias. § 3º- A Assembleia Geral Ordinária reúne-se e delibera: I-Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados; II-Em seguida e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número. § 4º A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera: I- Em primeira convocação com a presença mínima de dois terços dos associados; II- Em seguida a última convocação meia hora após com a presença de maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação será fixado nova data para a realização da Assembleia. § 5º Preside a Assembleia Geral qualquer escolhido escolhido por aclamação dos presentes. § 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de abril de cada dois anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; Extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade exigirem. § 7º Compete privativamente à Assembleia Geral: I- Reformar o Estatuto; II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; III- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias a caso exigidos. IV Decidir sobre programas de trabalhos e respectivas orçamentos. CAPÍTULO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA: Art. 6º A Diretoria Executiva é composta de um presidente, um vice-presidente, secretário, 1º secretário, 2º secretário, um tesoureiro, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, vogais e Conselho Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral dentro os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandato de dois anos. § 1º A Diretoria poderá ser reeleita (continua na verso)

Plácido Cesário Guimarães
REGISTRADORA E TABELIÃA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS
Município de Palm. Filho - RS
OSMAR BEUREN Oficial Designado



LIVRO A

ANO 1988

FLS. 42V

Art. 9º A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigir, também por convocação daquele. Art. 8º As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente. § único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples. Art. 9º Compete à Diretoria Executiva: I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; II- Acolher qualquer reclamação dos associados; III- Fixar o valor da contribuição social; IV- Executar o plano de desenvolvimento de comunidade; V- Encaminhar até 30 de abril, para aprovação de Assembleia Geral, relatório anual das atividades desenvolvidas na comunidade; VI- Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação; VII- Exonerar a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social; VIII- convocar a Assembleia Geral; IX- interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos. Art. 10º Compete ao Presidente: I- representar a Associação, ativa e passivamente, em juizô ou fora dele; II- proteger o patrimônio da Associação; III- alienar, mediante pravia anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidades para a comunidade; IV- realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias; V- receber doação e verbas destinadas à Associação; VI- examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços; VII- aprovar propostas de incrição de sócios. As propostas caso não aprovadas, ser submetidas com as justificativas ao Conselho Fiscal, para exame; VIII- movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro; Art. 11º Compete ao Vice-Presidente: I- substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; II- auxiliar os demais membros da Diretoria, nas atividades da Associação. Art. 12º Compete ao Secretário: I- organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da Associação; II- fornecer ao Tesoureiro a relação dos associados aceitos ou demitidos; III- assinar, conjuntamente com o Presidente, as correspondências. IV- redigir, ler e assinar as atas das sessões, elaborar todos os expedientes que houver; V- substituir o Vice-Presidente quando de impedimentos do mesmo; VI- prestar as informações solicitadas pela presidência ou pela Diretoria; VII- ter sob sua guarda o arquivo da secretaria e em ordem; VIII- organizar o cadastro dos associados, constante todas as alterações e verificações; IX- dar publicação das atas da Diretoria e Assembleia quando necessário; X- comunicar aos interessados as resoluções da Diretoria e Assembleias, dentro de oito dias; XI- cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos. Art. 13º Compete ao 1º e 2º Secretários: I- substituir o secretário na ausência do mesmo ou por impedimento do mesmo, bem como auxiliar na Secretaria nos trabalhos a ser desenvolvidos. Art. 14º Compete

Continua à fls. n.º 43

Matilde Cesário Guimarães
REGISTRADORA E TABELIÃ

Assinado em 10/03/1988

Assinado em 10/03/1988



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS

Município de Palm Tree - RS

OSMAR BEUREN Oficial Designado

LIVRO A

ANO: 1988

FLS. 43

te ao Tesoureiro:I- movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;II- responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;III- assinar com presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;IV substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos; V- relacionar, mensalmente e comunicar ao Presidente, os sócios que estiverem em atraso com as mensalidades ou anuidades. VI- apresentar ao Presidente, no fim de cada exercício, um relatório financeiro da Tesouraria.VII- manter sempre em ordem os serviços e escrita da Tesouraria; VIII- depositar o numerário em estabelecimentos de crédito ou mante-lo em sua guarda, quando devidamente autorizado pelo Presidente; IX arrecadar a receita da Associação e pagar-lhe as contas, mediante "PAGUE-SE" do Presidente.Art. 15º Compete ao 1º e 2º Tesoureiro: 1- Substituir o Tesoureiro quando no impedimento do titular ou na sua ausência, com as mesmas finalidades do titular.Artº 16º Dos vogais:1º os vogais serão compostas por três membros escolhidos entre os associados que terão os seguintes objetivos: 1.1 assumirão qualquer um dos cargos na vacância de um dos membros da Diretoria Atual;1.2- qualquer um dos membros poderá assumir em caso de vacância ou por impedimento, por ausência que por ventura vier a ocorrer, sendo que todos deverão cumprir rigorosamente os Estatutos transcritos.-CAPÍTULO IV- Art. 17º Do Conselho Fiscal: 1º O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes todos eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandato de dois anos.Art.º 18º Compete ao Conselho Fiscal e suplentes: 1º dentro do Conselho Fiscal será escolhido o seu Presidente; 2º deverá fiscalizar e orientar os trabalhos da Diretoria; 3º cassar mandato da Diretoria ou de qualquer de seus membros quando for constada e comprovada a Má fé, dele ou malversação de dinheiro da Associação;4º assumir a Diretoria da Associação quando de impedimento da Diretoria;5º examinar o relatório anual da Diretoria dando o respectivo parecer para sua apreciação em Assembleia Geral 6º o Conselho Fiscal deverá reunir-se trimestralmente em sessão ordinária para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será por todos os integrantes assinado.7º fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer de receita, quer de despesas;8º verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;9º examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de associados e da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativas dos próprios associados.-CAPÍTULO V- Art.19º Dos sócios- 1º Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos I manifestarem desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;II tenham em pedido de inscrição (continua na verso)



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS
Município de Palm Filho - RS
OSMAR BEUREN Oficial Designado



05

LIVRO A

ANO: 1988

FLS. 433

de associados e da mesma forma os atos de exoneração que não se fundarem em iniciativas dos próprios associados. -CAPÍTULO V Art. 19º Dos sócios: 1º Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos: I- manifestarem o desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição; II- tenham seu pedido de inscrição aprovado; III- pagarem a contribuição, prevista no art. 21º, alínea IV a partir do mês de sua inscrição. IV- residem ou mantenham domicílio no município de São João da Urtiga (RS). -CAPÍTULO VI- Art. 20º Dos Direitos e Deveres dos Sócios: 1º os Sócios, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes assegura este Estatuto, tem os seguintes Direitos: I- votar e ser votado nas eleições para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; II- usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação; III- recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva; IV- participar de qualquer promoção levada a efetá pela Associação; V- oferecer sugestões; VI- requere a convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário; VII- ter livre acesso nas dependências da Associação para poder discutir ou propor questões em Assembleia Geral; VIII- votar e ser votado nas eleições; IX- respeitar e ser respeitado dentro da Associação; X- convocar mediante requerimento assinado por um terço, pelo mínimo dos sócios quites com a Tesouraria, dirigido ao Presidente da Diretoria Assembleia Geral para discussão da interesse da Associação. Art. 21º Os associados terão as seguintes obrigações: I- cumprir os Estatutos, os regulamentos e as disposições da Associação; II- exercer os cargos para os quais forem, salvo nos casos de impedimentos justificados; III- colaborar com as iniciativas da Associação; IV- pagar a contribuição anual fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil do ano de competência; V- desempenhar, com todo o empenho, carinho e dedicação os cargos a que forem eleitos; VI- zelar pelo patrimônio da Associação; VII- respeitar e fazer respeitar as disposições estatutárias; VIII- respeitar todos os sócios e membros que se achem desempenhados funções dentro da Associação; IX- não promover escândalos e nem discutir assuntos que não relacionem com os tratados nas reuniões da Associação. Art. 22º O ofício que, de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva: 1º- advertência, sempre por escrito e em caráter reservado; 2º- suspensão de um a doze meses; 3º- exclusão da Associação; 4º- serão suspensos os associados reincidentes em infração punida com advertência; 5º- os que estejam em atraso há mais de dois anos, no pagamento de contribuições pecuniárias; 6º- serão excluídos da Associação os associados que: a- os reincidentes em infração punida com suspensão. 4º- as sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, dela constante e fls. n.º 433.

104
Comunicação
das
Fazendas
de
São
João
da
Urtiga

Netzli Cesário Guimarães
REGISTRADORA E TABELIÃ



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS
Município de Paim Filho - RS
OSMAR BEUREN Oficial Designado

LIVRO A

ANO 1988

FLS. 44

bendo recursos à Assembléia Geral; 5º a apresentação de recursos não terá efeito suspensivo; 6º a pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações. CAPÍTULO VII- Artº 23º das Eleições: 1- as eleições para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta. Artº 34º considera-se à eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições da Associação. -CAPÍTULO VII Art. 23º Das Eleições: 1- as eleições para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta. Art. 24º considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às Eleições de Associação.-CAPÍTULO VIII- Art:25º- Do patrimônio da Associação; §-Os recursos da Associação são constituídos de: 1º contribuições pagas pelos sócios; 2º doações e subvenções, públicas ou privadas; 3º produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos associados; 4º outras receitas que revertem sempre integralmente em benefício da própria Associação. Art. 26º O Patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos. 1º em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a Entidades ASSISTENCIAIS, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviços Social, nomeando na Assembléia Geral de dissolução; 2º a extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. CAPÍTULO IX- Artº 27º Das Disposições Gerais e Transitorias: 1º o mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia 1º de junho de cada dois anos; § 1º - a maioria simples dos presentes será sempre observada para qualquer votação. Artº 28º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, sendo que a maioria simples decidirá a cada caso. Art. 29º As mensalidades ou arrendamentos serão determinadas pela Gestão da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para cada dois anos legislativos. Art.30º Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva. São João da Urtiga, 1º de junho de 1988, assinado pelo Presidente Olmir Sealeon, Vice-Presidente Gridas Schenatto, secretário Jocelei Flores, tesoureiro Odemar Schenatto, as firmas estão recolhidas na forma da lei. O Extrato dos Estatutos esteve publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Sul, na folha 7 de segunda feira 5 de setembro de 1988, Diário Industrial & Comércio. Eu, Osmar Beuren, fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e também assinei. Paim Filho, 15 de dezembro de 1988. C.3.774,00.

O Oficial Designado *Osmar Beuren*

AVERBAÇÃO: Av. 1/21 de 10/11/1998-Ata de nº 03 registrada sob nº 109 fls 104
E:23,5 0 Oficial *XX*

Continua no verso



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS
Município de Palm Tree - RS
OSMAR BEUREN Oficial Designado

LIVRO A

ANO -

FLS. 45v

A circular stamp with the text "SERVIÇO NOTARIAL DO RIO GRANDE DO SUL" around the perimeter and the number "33" in the center.

~~Notarii Cesarini Guirardes~~
REGISTRADORA E TABELIA



Reg 109 livro a Pessoa Jurídica

fls 104

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SANANDUVA - RS

Município de Paim Filho - RS

OSMAR BEUREN Oficial Designado
Associação Comunitária Urtigão

ANEGC 90.483.04/0001-79

FLS.

104

PECCOUR

Avenida Professor Zeferino s/n
São João da Urtiga - RS

ATA Nº 03

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito, na cidade de São João da Urtiga, RS, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Urtigão, em Assembléia Geral, conforme Edital de Convocação, com objetivo de promover Alteração Estatutária e eleger sua nova direção, para o biênio que compreende o período de 02.06.98 às 02.06.2000. Presidente a reunião pela indicação unânime dos associados o sócio ONOFRE MEZALIRA que de imediato fez a leitura das propostas de alteração ao estatuto da entidade, que seguem: 1.- Acrescer ao artigo 3º o item IV, assim definido - Item IV - Desenvolver Serviços de Radiodifusão Comunitária. 2- Alterar os Cargos da Diretoria, assim definidos - Artigo 6º - A Diretoria Executiva é composta de Um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Secretário, Geral, Um Tesoureiro Geral, Tres Vogais, Conselho Fiscal. Submetidas à apreciação do plenário da assembléia foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente solicitou aos associados que apresentassem as chapas para a eleição da Diretoria Executiva e demais cargos, conforme preceitua os estatutos. Foi apresentada uma única chapa, assim constituída: PRESIDENTE: ITAMAR SCHENATTO, VICE-PRESIDENTE: REONALTO CAVASSOLA, SECRETÁRIO GERAL: OSMAR MORELLO, TESOUREIRO GERAL: LUIZIN JOÃO FRIZON, VOGAIS: JACIR JUSTINO REMUS SI, MOACIR JUGLIANOTTI CAPRINI, THEREZINHA CONSALTER-FLORES, CONSELHO FISCAL, TITULARES: JOSÉ VITAL AMARANTE ROVEDA, CLAIRO DOS SANTOS, ALTAIR IDEA, SUPLENTES: VALDOMIRO ZANDONA, JACIRA PIVOTTO, DINARTE RISSON. O Sr. Presidente, verificando que a chapa estava em condições de ser votada, colocou em votação, a qual recebeu a manifestação unânime dos presentes, sendo assim foi declarada eleita. A Presidencia dos trabalhos foi passada ao Presidente eleito Sr. ITAMAR SCHENATTO que em seu nome e dos de mais membros eleitos agradeceu a todos seus pares e nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembléia Geral, sendo esta ata assinada pelo Presidente, Secretário e demais membros que desejarem.

ITAMAR SCHENATTO

PRESIDENTE.

OSMAR MORELLO
SECRETÁRIO GERAL.

Alterações Estatutos Associação Comunitária Urtigão, Ata nº3 de 02.06.98
Acrecer ao artigo 3º, o Item IV, assim definido: IV-Desenvolver Serviços de Radiodifusão Comunitária.-Alterar Cargos da Diretoria Executiva, artigo 6º, como segue:-Art 6º- Um Presidente-Um Vice-Presidente- Um secretário Geral- Um Tesoureiro Geral- Tres Vogais-Conselho Fiscal- São João da Urtiga 03 de novembro de 1998. Itamar Schenatto-presidente- Secretário-Osmar Morello e o que continha. Pai, Filho, 11/11/1998. E:9,40 O Oficial
Continua no verso

Afl. nº 01





Yos min designado a prestar servicio:
Socorro
John M. Muehleff.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS	REG. CIVIL DE OBRAS JURÍDICAS
Protocolado no Lv. 5/10/71 esc. n.º 1225.	Registrado no Lv. 9/10/74 esc. n.º 147
AN.	
PAM FILHO, 13/04/1999	
O OFICIAL	



Natali Casarín Guimaraes
REGISTRADORA ETABELIA

Associação Comunitária Urtigão

das Comunicações
Fls. 102
Rúbrica:
390

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202

São João da Urtiga - RS

ATA Nº 13

Ata da Assembleia Geral Ordinária, dos Associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, na forma do Edital de Convocação nº 01/2013. Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze (22/04/2013), reuniram-se os Associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, estabelecida a Rua Sananduva, 202, na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 90.483.041/0001-79, sob a Presidência do Associado JULIMAR CECATTO, escolhido por aclamação dos presentes. O Presidente convida para Secretariar os trabalhos o Associado Anderson Pereira Spironello e de imediato se constata que tem número de Associados exigidos para deliberar. Apresenta a seguir o item nº 1 do Edital, que são as propostas de alterações do Estatuto Social. Que são: 1) Dá nova redação ao parágrafo 6 do Artigo 5º "A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, na segunda quinzena do mês de Abril de cada quatro anos, para eleger a DIRETORIA EXECUTIVA, VOGAL e CONSELHO FISCAL". 2) Dá nova redação ao Artigo 6º "A DIRETORIA EXECUTIVA é composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Vogal, três Conselheiros Fiscais titulares e três Conselheiros Fiscais suplentes." 3) Dá nova redação ao Artigo 16º "Do Vogal -1. Será eleito um Vogal". "1.1 " O Vogal assumirá em caso de vacância ou impedimento de cargo na Diretoria Executiva". "1.2 " O Vogal, só não assumirá o cargo de Presidente". 4) Dá nova redação ao inciso I do Artigo 20º "Votar e ser votado nas eleições da Diretoria Executiva, Vogal e do Conselho Fiscal". 5)"Os Artigos 13,15,27 ficam revogados". O Presidente coloca em discussão as alterações Estatutárias apresentadas, não havendo manifestação contrária, coloca em votação, sendo todas aprovadas pela

ADOLFO

totalidade dos Associados presentes.Em ato contínuo o Senhor Presidente apresenta o item nº 2 do Edital, que trata da eleição da Diretoria Executiva,Vogal e Conselho Fiscal, para um mandato de quatro anos. O Senhor Presidente comunica aos presentes que apenas uma chapa foi inscrita,como segue: Presidente: ITAMAR SCHENATTO, Vice-Presidente: JULIMAR CECATTO, Secretário: ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO, Tesoureiro: CLAIROVANI DOS SANTOS. Vogal: LEOCIR CORASSA . Conselho Fiscal titulares: ARCELIO MASCARELLO, NELCI CONSALTER CAPRINI, VALDIMIR MENOSSO. Conselho Fiscal suplentes: LÍBÓRIO BÁSSOLI VIERO,OLÍMPIO GIACOMINI, NEUCIR ZANANDREA. Foi verificado se a Chapa estava regular, não havendo impedimento, foram entregues as cédulas de votação a cada Associado para que se dirigisse a urna para votar. Encerrada a votação, foram designados os sócios: Leocir Corassa e Neucir Zanandrea para que fizessem o escrutínio, constatado que a chapa recebeu a totalidade dos votos, foi pelo Presidente JULIMAR declarada eleita e empossada a Diretoria Executiva, Vogal e Conselho Fiscal. O Senhor Presidente agradeceu a presenças do quadro Associativo e desejou êxito a nova Direção . Nada mais havendo a tratar foi por mim Secretário Anderson Pereira Spironello lavrada a presente Ata por mim assinada, pelo Presidente e pelos Associados quer desejam."DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ERA SOMENTE ISSO QUE CONTINHA NA REFERIDA ATA A QUAI. FOI DIGITADA EM SUA INTEGRALIDADE".

Itamar Schenatto
ITAMAR SCHENATTO

ITAMAR SCHENATTO

PRESIDENTE.

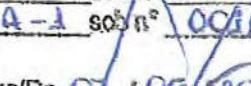
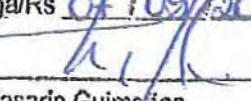
Anderson Pereira Spinorello
ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO

ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO

SECRETÁRIO.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo no Livro A-1 sob nº 0135
Registro no Livro sob nº
Averbação no Livro A-1 sob nº 0015
São João da Urca/Rs 07/05/2013

Natali Casarin Guimães
Registradora 3640.10 LEVI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo no Livro	<u>A-1</u> sob nº <u>0136</u>
Registro no Livro	<u>—</u> sob nº <u>—</u>
Averbação no Livro	<u>A-1</u> sob nº <u>0016</u>
São João da Urtiga/Rs <u>07/09/2013</u>	
	
	
	
	

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Instal. Gisearín Guimaraes
Registradora e Telefonista
CRF 800868520-97
Oimplo Schenatto, 350 - Salta C
fone: 041 2602-1212

✓ OAB-RS
pg 118

Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202

São João da Urtiga - RS

325 Comunicação
Fis. 107
Rubrica
SSC

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO**, CNPJ 90.483.041/0001-79, estabelecida na Rua Sananduva, 202, nesta cidade de São João da Urtiga-RS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São João da Urtiga-RS, 29 de Abril de 2013.


ITAMAR SCHENATTO - Presidente

CPF: 234.433.400-91

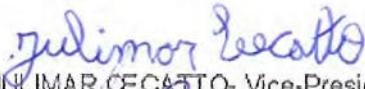

ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO
Secretário - CPF 007.878.190-69


LEOCIR CORASSA - Vogal
CPF 011.119.450-47


NELCI CONSALTER MACARELLO
Conselho Fiscal/Titular
CPF 004.371.640-71


LIBÓRIO BÁSSOLI VIERO
Conselho Fiscal/Suplente
CPF 313.111.560-20

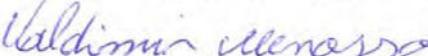

NEUCIR ZANANDRA - CPF 643.182.730-91
CONSELHO FISCAL/SUPLENTE

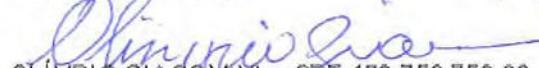

JULIMAR CECATTO - Vice-Presidente

CPF: 008.218.430-04


CLÁUROVANI DOS SANTOS
Tesoureiro - CPF 589.251.630-04


ARCELIO MĂSCARELLO
Conselho Fiscal/Titular-CPF 293.501.820-68


VALDIMIR MENOSSO
Conselho Fiscal/Titular
CPF 589.245.310-34


OLÍMPIO GIACOMINI - CPF 176.753.750-68
Conselho Fiscal/ Suplente

Endereço para correspondência: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
URTIGÃO, Rua Sananduva, 202, CEP.99.855.000 - São João da
Urtiga, RS.**

Telefone para contato: 054- 8416.0409;

Correio eletrônico (e-mail): fmutigao@via-rs.net,

Associação Comunitária Urtigão



CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva,202

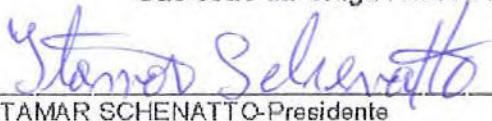
São João da Urtiga – RS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ITAMAR SCHENATTO,Brasileiro, casado, maior, Operário,RG 9026775669, CIC 234.433.400-91, residente a Rua João Consalter 105, nesta cidade de São João da Urtiga-RS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, CNPJ 90.483.041/0001-79, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Sananduva, 202 cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS – WGS 84, são: 27° S 49' 14" de latitude e 51° W 49'37" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço da estação;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de outro serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da emissora, se este for utilizado, será LIBERAL FM;
- O endereço de instalação do sistema irradiante é na Rua Sananduva,202,cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS - WGS 84, são: 27° S 49'14" de latilude e 51°W 49'37" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- A entidade requerente, contemplada com uma outorga, não veicula publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

São João da Urtiga-RS-29 de abril de 2013.


ITAMAR SCHENATTO -Presidente

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA URTIGÃO,Rua Sananduva, 202 na cidade de São João da Urtiga-RS, RS , CEP 99.855.000

Telefone: (54)8416.0409 – Correio Eletrônico (e-mail) fmurtigao@via-rs.net

Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79



Rua Sananduva,202

São João da Urtiga – RS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ITAMAR SCHENATTO,Brasileiro, casado, maior, Operário, RG 9026775669, CIC 234.433.400-91, residente a Rua João Consalter 105, nesta cidade de São João da Urtiga-RS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, CNPJ 90.483.041/0001-79, declaro para os devidos fins que:

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de outro serviço de radiodifusão, somente a Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

São João da Urtiga-RS-RS 29 de abril de 2013.


ITAMAR SCHENATTO-Presidente

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA URTIGÃO,Rua Sananduva, 202 na cidade de São João da Urtiga-RS, RS , CEP 99.855.000
Telefone: (54) 8416.0409 – Correio Eletrônico (e-mail) smurtigao@via-rs.net

Associação Comunitária Urtigão



CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202

São João da Urtiga - RS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ITAMAR SCHENATTO, Brasileiro, casado, maior, Operário, RG 9026775669, CIC 234.433.400-91, residente a Rua João Consalter 105, nesta cidade de São João da Urtiga-RS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, CNPJ 90.483.041/0001-79, declaro para os devidos fins que:

Que todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço da estação, era o que me cabia informar.

São João da Urtiga-RS-29 de abril de 2013.


ITAMAR SCHENATTO - Presidente

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, Rua Sananduva, 202 na cidade de São João da Urtiga-RS, RS, CEP 99.855.000

Telefone: (54) 8416.0409 - Correio Eletrônico (e-mail) smurtigao@via-rs.net

Associação Comunitária Urtigão

As Comunicações
Fls. 113
Rubro
05/05/2013

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202

São João da Urtiga - RS

ATA Nº 13

Ata da Assembleia Geral Ordinária, dos Associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, na forma do Edital de Convocação nº 01/2013. Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze (22/04/2013), reuniram-se os Associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, estabelecida a Rua Sananduva, 202, na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 90.483.041/0001-79, sob a Presidência do Associado JULIMAR CECATTO, escolhido por aclamação dos presentes. O Presidente convida para Secretariar os trabalhos o Associado Anderson Pereira Spironello e de imediato se constata que tem número de Associados exigidos para deliberar. Apresenta a seguir o item nº 1 do Edital, que são as propostas de alterações do Estatuto Social. Que são: 1) Dá nova redação ao parágrafo 6º do Artigo 5º "A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, na segunda quinzena do mês de Abril de cada quatro anos, para eleger a DIRETORIA EXECUTIVA, VOGAL e CONSELHO FISCAL". 2) Dá nova redação ao Artigo 6º "A DIRETORIA EXECUTIVA é composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Vogal, três Conselheiros Fiscais titulares e três Conselheiros Fiscais suplentes." 3) Dá nova redação ao Artigo 16º "Do Vogal -1. Será eleito um Vogal". "1.1 " O Vogal assumirá em caso de vacância ou impedimento de cargo na Diretoria Executiva". " 1.2 " O Vogal, só não assumirá o cargo de Presidente". 4) Dá nova redação ao inciso I do Artigo 20º "Votar e ser votado nas eleições da Diretoria Executiva, Vogal e do Conselho Fiscal". 5)"Os Artigos 13,15,27 ficam revogados". O Presidente coloca em discussão as alterações Estatutárias apresentadas, não havendo manifestação contrária, coloca em votação, sendo todas aprovadas pela





Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202

São João da Urtiga – RS

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA ATUAL DIRETORIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO"

PRESIDENTE: ITAMAR SCHENATTO, Brasileiro, casado, comerciante, CIC 234.433.400-91, RG-SSPRS 9026775669, residente e domiciliado a Rua João Consalter 105, nesta cidade;

VICE-PRESIDENTE: JULIMAR CECATTO, , Brasileiro, casado, Motorista, CIC 008.213.430-04, RG SSPRS 1085473039, residente e domiciliado a Rua João Consalter s/n , nesta cidade;

TESOUREIRO: CLAIROVANI DOS SANTOS, Brasileiro, casado, Chaperador, CIC 589.251.630-04-
, RG-SSPRS 9050878181, residente domiciliado na Av. Professor Zeferino 1754, nesta cidade

SECRETÁRIO: ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO, Brasileiro, casado, Professor, CIC 007.878.190-69, RG-SSP-RS 6083337722, residente e domiciliado na Rua Olimpio Schenatto 80, nesta cidade;

VOGAL: LEOCIR CORASSA, Brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC 011.119.450-47, RG-SSP-RS 4080899893, residente e domiciliado a Rua José Pieri 150, nesta cidade.

CONSELHO FISCAL – Titulares: ARCELIO MASCARELLO, Brasileiro, Desquitado, Aposentado, CIC 293.501.820-68, RG-55P-RS 9011292175, residente e domiciliado na Rua João Biazus 241, Bairro São João Baixo, nesta cidade;

NELCI CONSALTER CAPRINI, Brasileiro, viúva, aposentada, CIC 004.371.640-71, RG-SSP-RS 6077605171, residente e domiciliado Rua Abelardo José Nácul 475, nesta cidade.

VALDIMIR MENOSSO, Brasileiro, solteiro, Produtor Rural, CIC 589.245.310-34, RG-SSP-RS 3017523501, residente e domiciliado a Rua Afonso Pedott 105, nesta cidade..

Suplentes: LIBÓRIO BÁSSOLI VIERO, , Brasileiro, casado, Apódenado, CIC 313.111.560-20, RG-SSP-RS606495705 , residente e domiciliado nesta cidade a Rua Antonio Cadore 224 .nesta cidade.

OLÍMPIO GIACOMINI, Brasileiro, casado, aposentado, CIC 176.753.750-68, RG-SSPRS
2014806331, residente e domiciliado a Rua José Pieri 44, nesta cidade;

NEUCIR ZANANDREA, Brasileiro, casado, ,CIC 643.182.730-91, RG-SSP-RS 1062083603, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino s/n.nesta cidade.

São João da Urtiga-RS, 29 de Abril de 2013.


ITAMAR SCHENATTO-Presidente

Anderson Pereira Spironello
ANDERSON PEREIRA SPIRONELLO-Secretário.



AR



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO

EDIFÍCIO ANEXO - ALA OESTE - SALA 300 - BLOCO R

CIDADE

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70044900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COM. URTIGOS

FONE

ENDEREÇO

PAIXÃO SANANDUVA, 202

CEP

99055000

CIDADE
SAO PAULO
DA URTIGA

UF

SP

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número indicado
 - Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º. / / às h.

2º. / / às h.

3º. / / às h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto _____

Rubrica do responsável _____



Material reciclável *RECICLAR MATERIAIS É PROTEGER O MEIO AMBIENTE*



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427146** e o código CRC **60D5FBA4**.

NOTA TÉCNICA Nº 12730/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.021788/2012-04**

Processo de Outorga nº: 53790.001657/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Urtigão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Urtiga/RS**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica deste autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se solicitar os documento apontados em cada um dos itens listados abaixo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata do assunto:

- I. Declaração, **atualizada**, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- II. Relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de dezembro de 2014, sobre na programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do referido. acompanhado da grade de programação.

ALTERAR O ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE PARA FIM DE:

- a - permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados (art.60 da Lei 10.406/2002-Código Civil);
- b - limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1 (uma), isto é, uma única recondução;
- c - assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço
- d - assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- e - assegurar o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de

escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

As alterações estatutárias promovidas **devem ser devidamente averbadas** junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no **Registro de Pessoas Jurídicas**, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 12/06/2015, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/06/2015, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0550283** e o código CRC **207EF44D**.

Minutas e Anexos

Possui. Of. nº 18467/2015.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 18467/2015/SEI-MC

Florianópolis, 12 de junho de 2015.

Ao Senhor
Itamar Schenatto
Representante Legal da Associação Comunitária Urtigão
Rua Sananduva, 202, Centro.
CEP: 99.855.000 - **São João da Urtiga/RS.**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.021788/2012-04.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12730/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de pós outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 23/06/2015, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0550324** e o código CRC **60D7D843**.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.483.041/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SANANDUVA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 99.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA URTIGA UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO escritoriozandona@terra.com.br	TELEFONE (54) 3343-1483 / (54) 9149-0008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/06/2015 às 13:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGAO
CNPJ: 90.483.041/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:04:43 do dia 12/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Associação Comunitária Urtigão

ENDERECO / ADRESSE

R. Sananduva, 202 - Centro

CEP / CODE POSTAL

99.855 - 000

CIDADE / LOCALITÉ

São João da Urtiga

UF

RJ Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Of. n.º 18467 / 2015 / SEI - mc (0550324)

53000.021788 / 2012-04

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Gabriel Schenatto

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/07/15

CARIMBO DE ENTREGA
INDICAÇÃO DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Gabriel Schenatto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

S Silvia Polidoro Laskoski
Matrícula 8.696.013-0

Agente de Correios Ativ. Distribuição

FC0463 / 16

114 x 188 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR	JH 63243600 5 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
		—	—	—	—
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Delegacia Regional em Santa Catarina - DRA - J4 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		CIDADE / LOCALITE		UF	BRASIL
					



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

São João da Urtiga-RS, 21 de julho de 2015.

Da: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO

Para: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina

**Assunto: Ofício de Exigência nº18467/2015/SEI-MC – Nota Técnica
nº12730/2015/SEI/DRMC/SC – Processo nº53000.021788/2012-04.**

Ilustríssimo Senhor Delegado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos com o presente, encaminhar a documentação solicitada através do Ofício nº18467/2015/SEI-MC, desta Delegacia, o qual chegou em nossas mãos em data de 08/07/2015.

Pela atenção antecipadamente agradecemos, renovamos na oportunidade nossa consideração e apreço.

Atenciosamente.

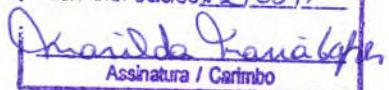

ITAMAR SCHENATTO - CIC nº234433400/91,

Presidente da Associação Comunitária Urtigão.

AO ILMº. SR. CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING

MD. Delegado Regional em Santa Catarina

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
PEÇEBO O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 12/08/15
 Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes Agente Administrativo DRMC - 04 / Matrícula 0454964



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva,202
São João da Urtiga – RS

São João da Urtiga/RS, 21 de julho de 2015.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Associação Comunitária Urtigão, entidade autorizada a executar o Serviços de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS CNPJ nº 90.483.041/0001-79. Atesto que nossa emissora encontra-se com suas instalações e equipamento em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Atenciosamente.


ITAMAR SCHENATTO - Presidente.

CIC.234.433.400-91.



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

CONSELHO COMUNITÁRIO

RALATÓRIO RESUMIDO SÔBRE A PROGRAMAÇÃO

Nós abaixo firmados, representantes do CONSELHO COMUNITÁRIO, criado com a finalidade de acompanhamos a Programação da Rádio Comunitária Liberal FM 104.9, da Associação Comunitária Urtigão de São João da Urtiga, CNPJ nº90.483.041/0001-79, temos a informar o que segue:

1. A grade da Programação levada ao ar pela Rádio Liberal FM 104.9, é de boa qualidade, apesar do pouco alcance aonde chega agrada aos ouvintes;
2. Programas voltados a bem informar nossa população em: notícias, esporte, cultura, religião, bem estar, educação, associativismo.
3. Entendemos que a Programação é satisfatória, atinge os objetivos propostos.

São João da Urtiga/RS, 30 de dezembro de 2014.

José Vital A. Roveda
José Vital Amarante Roveda

Ademir P. Albani
Ademir Pedro Albani

Claudino P.B. Cadore
Claudino P.B. Cadore

Oscar A. Faccio
Oscar Antonio Faccio

Algémiro Devens
Algémiro Devens.



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva,202
São João da Urtiga – RS

GRADE DA PROGRAMAÇÃO/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO

07h00m - ABERTURA

07h03m - Mensagem do Dia

07h05m - RIO GRANDE DE BOMBACHA (1)

08h00m - Mensagem de Fé no Criador-

09h15m – Horóscopo do Dia

09h30m – Educação e Cultura

09h45m – BLITS SERTANEJO – (2) blocos

10h00m – Aroma e Sabor

10h17m – Dicas do Dia -

10h20m – FATOS E BOATOS –(03) blocos

10h25m - Mensagem Está Escrito

10h32m - Momento Reflexão – (As 5ª feiras, Prosa Rural, EMBRAPA)

10h37m – Momento Cultural

10h50m – MPB 104.9

11h30m – Flash Star

11h35m – LIBERAL ENTREVISTA

11h55m - LIBERAL NOTÍCIAS (1º Edição)

12h00m - AS ÚLTIMAS DO ESPORTE

12h20m – LIBERAL NOTÍCIAS (2º Edição)

S

12h25m – BLITS SERTANEJO – (2) blocos

12h40m – Horóscopo do Dia

13h00m – Momento Cultural-

13h05m – Educação e Cultura

13h10m – MISTURADÃO,(4) blocos

13h25m – Dica do Dia

13h30m - MISTURADÃO MÚSICAL (1) - 4 blocos

14h30m - ROMANSE

15h30m – BLITS SERTANEJO, (2) blocos)

16h00m - Despertai (Mensagem auto ajuda)

16h05m – MISTURADÃO MUSICAL (2)

16h20m – LIBERAL NOTÍCIAS (3^a Edição)

18h00m - ORAÇÃO DA AVE-MARIA

18h10m - RIO GRANDE DE BOMBACHA (2)

19h00m – A VOZ DO BRASIL

20h00m – SHOW DA NOITE

21h00m – Educação e Cultura

22h30m – ENCERRAMENTO.

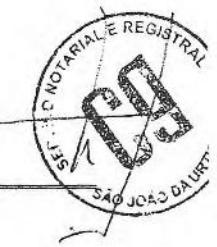
Stenor Seleniato



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva,202
São João da Urtiga – RS



ATA nº 14

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (20/07/2015) reuniram-se os Associados da Associação Comunitária Urtigão, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela Diretoria Executiva, para promover alterações no Estatuto Social. Inicialmente foi constatado número regimental adequado e assim foi instalada a Assembléia, os associados presentes escolheram o Sr. Anderson Pereira Spironello para presidir os trabalhos. O Presidente informa aos presentes, que as alterações do Estatuto se fazem necessárias, como seguem: Da nova redação ao §1º do Art. 5º - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 1/5(um quinto) dos associados; Da nova redação ao §1º do Art. 6º - A Diretoria Executiva poderá somente ter uma (1) recondução; Da nova redação ao 1º do Art.19º - Serão associados, pessoas físicas e ou pessoas jurídicas de entidades sem fins lucrativos, cumpridas as obrigações estatutárias; Da nova redação ao IIº do Art. 19º - Manifestem o desejo de vincular-se a Associação; Da nova redação ao IIIº do Art.19º – Residam na área de execução do serviço; Acresce o IV ao Art. 19º - No caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, comprovar sua condição e situação de regular funcionamento; Acresce o V ao Art. 19º - Homologa a inclusão do novo Associado a Diretoria Executiva da Associação, após verificada a documentação necessária; Acresce § 1º ao Art.19 – Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, em dia com suas obrigações estatutária, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; Acresce o § 2º ao Art.19º -Assegura o ingresso gratuito; como associadas, pessoas jurídicas sem fins

Bruno Casarin da Silva
ADVOGADO
OAB/RS 85334



Serviço Notarial e Registral de São João de Urtiga
Rua Olímpio Schenatto, 350 - Sala 4 - Cep 99855-000 - Fone: (54) 3532-1419
Natali Casarin Guimarães - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere
com a original, do que dou fé.

São João da Urtiga, RS, 6 de agosto de 2015

NATALI CASARIN GUIMARÃES - TABELIÃ
Emol: R\$3,60 + Selo digital: R\$0,30 = R\$3,90 - 0611.01.150001.00568





Associação Comunitária Urtigão



CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bom como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Apresentadas as alteração ao Estatuto Social, o Sr. Presidente coloca em discussão e votação, sendo aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente dos trabalhos Anderson Pereira Spironello agradeceu a presença dos associados, é lavrada a presente Ata, que vai assinada por ele e pelos presentes que desejarem e encerra a presente Assembléia." DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ERA SOMENTE ISSO QUE CONTINHA NA REFERIDA ATA A QUAL FOI DIGITADA EM SUA INTEGRALIDADE". Em tempo: presentes oito (8) Associados, portanto dois terços (2/3) dos sócios, para deliberar em Primeira Convocação.

Anderson Spironello

Bruno José Casarin da Silva
ADVOGADO
OAB/RS 85334

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS

PROTOCOLO: N° 278, no livro A-2, às fls 85, em 28/07/2015
AVERBAÇÃO: N° 37, no livro A-1, às fls 173 verso, em 06/08/2015.

São João da Urtiga, 6 de agosto de 2015.

Natali Casarin Guimarães - Registradora

Total: R\$ 85,90 + R\$ 1,65 = R\$ 87,75
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 31,10 (0511.03.1200003.00152 = R\$ 0,65)
INSCRIÇÃO SOC. S/ FINS ECONÔMICOS: R\$ 45,40 (0511.04.1200003.00460 = R\$ 0,70)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R\$ 4,80 (0511.01.1400002.00320 = R\$ 0,30)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 3,60 (0511.01.1400003.00339 = R\$ 0,30)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
Natali Casarin Guimarães
Registradora e Tabeliã
Rua Olímpio Schenatto, 350 - Sala 04
CPF: 809828320-87
Fone: 54 3532-1419



Serviço Notarial e Registral de São João de Urtiga
Rua Olímpio Schenatto, 350 - Sala 4 - Cep 99855-000 - Fone: (54) 3532-1419
Natali Casarin Guimarães - Tabeliã

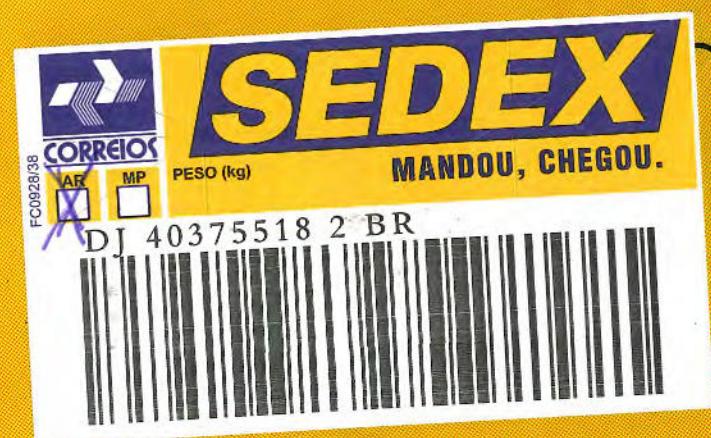
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere com a original, do que dou fé

São João da Urtiga, RS, 6 de agosto de 2015

NATALI CASARIN GUIMARÃES - TABELIÃ

E-mail: R\$3,60 + Selo digital: R\$0,30 = R\$3,90 - 0611.01.1500001.00667



DESTINATÁRIO / Recipient	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			TELEFONE/Phone number
DELEGACIA REGIONAL DE SC. CONUNICACOES				
ENDEREÇO/Address	DIADEA XV de NOVEMBRO, 242 - 10 ANDAR - SALAS: 110			
CEP Zip	88010970	CIDADE/City	FLORIANÓPOLIS	107 UF/State PAÍS/Country BRASIL

(ETIQUETA DE CARMIMO MFI)

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number			
Associação Comunitária URTI GÁO					
ENDERÉCOP/Address					
Rua SANTANA 202					
CEP/Zip	99855000	CIDADE/City	SAO JOAO da URTI 82		
RS	PAÍS/Country	RS	BRASIL		
 765000644					
RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE 					
DEVOLUÇÃO / Return (CN15)					
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)				
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)				
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)				
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)				
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)				
Tentativas de entrega (delivery attempts)					
1º	às	2º	às	3º	às
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico	Information provided for doorman or condo menager				
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em	Reinstated to service post				
Data: _____ Responsável: _____					



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ITAMAR SCHENATTO (Título Eleitoral: 013406970434)** é **8º - Membro (exercício 01/05/2015 a 31/10/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**

Vigência: **Início: 01/05/2015 Final: 31/10/2015**

Código: **F4TD.LM88.HJRV.TL4V.**

Certidão emitida às: **13/08/2015 07:34:43**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLAIROVANI DOS SANTOS** (**Título Eleitoral: 053592640469**) é **1º - Membro (exercício 01/05/2015 a 31/10/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**

Vigência: **Início: 01/05/2015 Final: 31/10/2015**

Código: **JJYC.UHKH.FVEP.SF2C.**

Certidão emitida às: **13/08/2015 07:30:43**

• Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

• **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

• Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

NOTA TÉCNICA Nº 17999/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº 53000.021788/2012-04

Processo de Outorga nº 53790.001657/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise jurídica do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Urtigão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Urtiga/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundo os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos de **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- O Presidente da entidade (**Itamar Schenatto**) e o Tesoureiro (**Clairovani dos Santos**) são membros de órgão partidário municipal; Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), fazendo parte inclusive do diretório municipal do citado partido político.

3. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes, podendo se assim desejar, **realizar nova Assembleia para eleição de novos dirigentes em substituição ao Presidente e ao Tesoureiro, que não tenham vínculo partidário, religiosos, familiares ou comerciais, com a Ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia legível do RG E CPF dos novos eleitos ou demonstre documentalmente a renúncia de filiação partidária, como de membros do diretório municipal.**

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para esclarecer as pendências constatadas ou apresentar a documentação citada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 13/08/2015, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0658489** e o código CRC **C13A0848**.

Anexos. Possui.
doc. 0658487 e 0658488.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 26141/2015/SEI-MC

Florianópolis, 13 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Itamar Schenatto
Representante Legal da Associação Comunitária Urtigão
Rua Sananduva, 202, Centro.
CEP:99.855.000 - **São João da Urtiga/RS.**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.021788/2012-04.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17999/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência, o número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0658532** e o código CRC **A9DDA1D5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 2657/2015/SEI-MC

Florianópolis, 13 de agosto de 2015.

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC
À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga-CGAO

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração-Ref.Proc.53000.021788/2012-04.

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Comunitária Urtigão, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em São João da Urtiga/RS, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo.

O Presidente da entidade (Itamar Schenatto) e o Tesoureiro (Clairovani dos Santos) são membros do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, conforme certidões extraídas do site do TSE, cadastrada e digitalizada no referido processo- SEI (eventos 0658487 e 0658488.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/08/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0658549** e o código CRC **A6EC594A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

REMITANT

REMITANT

UF PAÍS / PAYS

Ao Senhor
ITAMAR SCHENATTO
Representante legal da Associação Comunitária
Urtigão
Rua Sananduva, 202- Centro
CEP 99855-000- **SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Q. n° 26141/2015/SEI - MC (0658532)
53000.021788/2012-04

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Itamar Schenatto

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

31/08/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Itamar Schenatto

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Silvia Polidoro Laskoski
Silvia 3.386.913-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240200-0

PI26463 / 16

114 x 193 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JH 88235561 4 BR
	AVIS CN07		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT 		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÔT			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Endereço para devolução / Adresse : Delegacia Regional em Santa Catarina - DPMC-04 Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar 88010-510 - FLUORIANÓPOLIS - SC			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR 		UF	BRASIL
			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4034/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de novembro de 2015

À Delegacia Regional de Santa Catarina - DRMC/SC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

1. Em atenção ao Memorando nº 2657/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.061457/2015-06, em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Urtiga/RS.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 13/11/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0818560** e o código CRC **9133F842**.

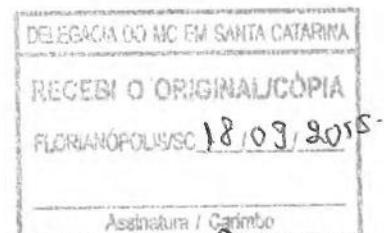


Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

São João da Urtiga-RS, 09 de Setembro de 2015.



DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (Delegacia Regional SC).

Assunto: Ofício Exigência nº 26141/2015/SEI-MC,

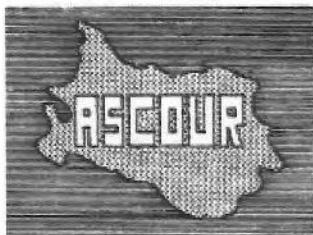
Márcia M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 041 Matriúla 0455279

Nota Técnica nº 17999/2015/SEI/DRMC/SC,

Processo de Referência nº 53000.021788/2012-04,

Ilustríssimo Senhor Delegado;

Cumprimentando-o cordialmente, vimos com o presente, encaminhar-lhe a documentação solicitada pelo Ofício nº 26.141/2015/SEI-MC. Acompanha o presente a Renúncia de filiação partidária, como membros do Diretório Municipal do PTB, do Presidente da Associação Comunitária Urtigão ITAMAR SCHENATTO e Tesoureiro CLAIROVANI DOS SANTOS. Ambas encaminhadas a Dirigente Municipal do PTB e posteriormente a Justiça Eleitoral da 95ª Zona Eleitoral da Comarca de Sananduva-RS.



Associação Comunitária Urtigão

CGCMF 90.483.041/0001-79

Rua Sananduva, 202
São João da Urtiga - RS

Pela Vossa atenção antecipadamente agradecemos, renovando na oportunidade a nossa consideração e apreço.

Atenciosamente.


ITAMAR SCHENATTO-Presidente.

AO

ILMº. SR. CARLOS VINÍCIUS LANNES DUERING

MD. Delegado Regional em Santa Catarina

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB

São João da Urtiga-RS.

A Justiça Eleitoral da 95^a Zona Eleitoral:

ODEMAR CONSALTER SCHENATTO, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente nesta cidade a Rua Olímpio Schenatto nº489. Presidente do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, informa que os filiados: CLAIROVANI DOS SANTOS, portador do Título Eleitoral nº 053592640469, da Seção 30 e ITAMAR SCHENATTO, portador do Título Eleitoral nº 013406970734, da Seção 22, solicitarão desfiliação partidária em data de 02/07/2015. Conforme Xerox apenso.

São João da Urtiga-RS, 03 de Setembro de 2015.

ODEMAR CONSALTER SCHENATTO,

Presidente.

Ao

Cartório Eleitoral

Da 95 Zona Eleitoral/Sananduva-RS.



Serviço Notarial e Registral de São João de Urtiga
Rua Olímpio Schenatto, 350 - Sala 4 - Cep 99855-000 - Fone: (54) 3532-1419
Natali Casarin Guimarães - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva extraída nestas notas, a qual confere
com a original, do que dou fé.

São João da Urtiga, RS, 14 de setembro de 2015

MARIA ZABEL BARONI BOSSLE - TABELIÃ SUBSTITUTA

Emol. R\$3,60 + Selo digital: R\$0,40 = R\$4,00 - 0611.01.160001.01321

São João da Urtiga-RS, 02 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

O requerente CLAIROVANI DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Chapeador, portador do Título Eleitoral nº 053592640469, Seção 30 da 95ª Zona Eleitoral, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Diretório de São João da Urtiga-RS. Dirige-se a Vossa presença com a finalidade de solicitar a sua **Desfiliação Partidária** junto ao PTB.

Nestes Termos Pede Deferimento.

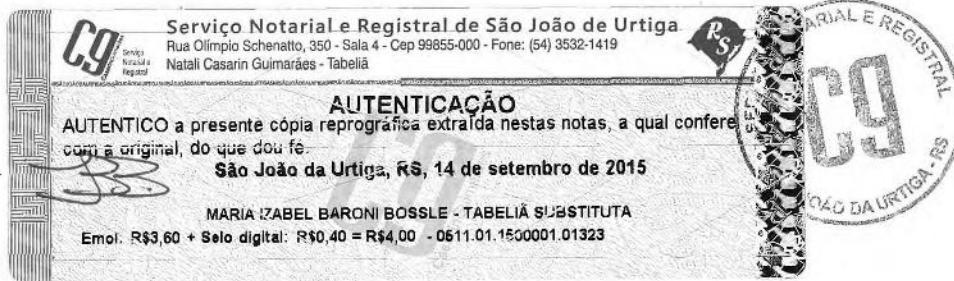
[Signature]
Requerente.

Ilmº.Sr.

ODEMAR CONSALTER SCHENATTO

MD. Presidente do PTB

São João da Urtiga-RS.



São João da Urtiga-RS, 02 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

O requerente **ITAMAR SCHENATTO**, Brasileiro, Casado, Maior, portador do Título Eleitoral nº 013406970734, Seção 22 da 95ª Zona Eleitoral, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Diretório de São João da Urtiga-RS. Dirige-se a Vossa presença com a finalidade de solicitar a sua **Desfiliação Partidária** junto ao PTB.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Itamar Schenatto
Requerente.

Ilmo. Sr.

ODEMAR CONSALTER SCHENATTO

MD. Presidente do PTB

São João da Urtiga-RS.



DESTINATÁRIO / Recipient

DELEGACIA REGIONAL SC-MIN. DAS COMUNICAÇÕES

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address

PRACA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR - SALAS 1070 110

CEP
Zip

88010-970

CIDADE/City

FLORIANO POLIS

UF/State

SC

PAÍS/Country

BRASIL

05/13

REMETENTE / Sender	TELEFONE / Phone number		
Associação comunitária			
ENDEREÇO / Address	Rue 24 de outubro, 202		
CEP / Zip	99035-000	CIDADE / City	SÃO PAULO de URTIGA
UF / State	SP	PAÍS / Country	BRASIL
 765000636		"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" 	

DEVOLUÇÃO / Return			
<input type="checkbox"/>	Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/>	F
<input type="checkbox"/>	Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/>	E
<input type="checkbox"/>	Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/>	N
<input type="checkbox"/>	Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/>	O
<input type="checkbox"/>	Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (delivery attempts):

1º _____ às _____ 2º _____

Informação prestada pelo postman
 Information provided for doorman

Reintegrado ao serviço postal
 Reinstated to service post

Data: _____ Responsável: _____

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.021788/2012 Localidade / UF: SÃO JOÃO DA URTIGA/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGAO
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Clairovani dos Santos	589.251.630-04	Tesoureiro	22/04/2013 22/04/2017	
Julimar Cecatto	008.213.430-84	Vice-Presidente	22/04/2013 22/04/2017	
ITAMAR SCHENATTO	234.433.400-91	Presidente	22/04/2013 22/04/2017	(54) 84042413 (54) 35321309
Leocir Corassa	011.119.450-47	Outros	22/04/2013 22/04/2017	
Anderson Pereira Spironello	007.878.190-69	Secretário	22/04/2013 22/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI.

1. Requerimento solicitando renovação: fls 3 do evento SEI 0427132.
2. Declaração de conformidade -parâmetros técnico: fls. 2 do evento SEI 0657487.
3. Certidão negativa Anatel: fl. 1 do evento SEI 0550407.
4. CNPJ válido e atual: fl. 1 do evento SEI 0550400.
5. Estatuto Social registrado CRPJ: fls. 101 a 110 do evento SEI 0427132 e 6,7 do evento SEI 0657487.
6. Ata de eleição diretoria atual registrada CRPJ: fls. 111,112 do evento SEI 0427132.
7. Relatório do Conselho referente programação veiculada pela emissora: fls. 3 a 5 do evento SEI 0657487.
8. RG e CPF dos dirigentes: fls. 36,48,54,64,65,72,73 do evento SEI 0427132.

OBS: Documentos de desfiliação partidária (executiva municipal) de dois(2) membros da diretoria em fls. 1 a 5 do evento SEI 0728714.

Conclusão da Análise: Processo instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.17/11/2015.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Memorando nº 4108/2015/SEI-MC

Florianópolis, 17 de novembro de 2015.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Urtigão**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Urtiga/RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/11/2015, às 11:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0826446** e o código CRC **9C9B431E**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: São João da Urtiga
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO
Nome Fantasia: RÁDIO LIBERAL FM
Logradouro: RUA SANANDUVA
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 90.483.041/0001-79
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 90483041000179

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA SANANDUVA	Estado: RS
Número do CEP: 99855000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: São João da Urtiga		
Telefone: 61 0000000000		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA SANANDUVA	Estado: RS
Número do CEP: 99855000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: São João da Urtiga		
Telefone: 54 05321011	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:
Caixa:

Fistel:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	210	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="31/05/2000"/>	<input type="text" value="16/06/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	22745	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="06/02/2002"/>	<input type="text" value="14/02/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	62	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="02/05/2002"/>	<input type="text" value="03/05/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	36193	<input type="text"/>	ATO	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="20/05/2003"/>	<input type="text" value="21/05/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - CNPJ/CPF(90.483.041/0001-79)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: SÃO JOÃO DA URTIGA/RS	Canal: 285			
Indicativo: ZYM383				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	Day Fim <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Início <input type="button" value="07:00"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Fim <input type="button" value="23:00"/> <input type="button" value="X"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.021788/2012-04**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO**

Em atenção ao Memorando nº 4108/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de PAI ativo	<u>53900.061457/2015</u>	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordinem a entidade ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 30/11/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0850709** e o código CRC **8797B36E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 26809/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.021788/2012-04**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Urtigão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Urtiga/RS**, por meio da Portaria nº **210**, publicada no DOU de 16/06/2000, e Decreto Legislativo nº **62**, publicado no DOU de 03/05/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 03/05/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 02/04/2012, às fls. 03, evento SEI 0427132 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes.

REQUERENTE:

Associação Comunitária Urtigão.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Itamar Schenatto.
Vice-Presidente: Julimar Cecatto.
Secretário: Anderson Pereira Spironello.
Tesoureiro: Clairovani dos Santos.
Vogal: Leocir Corassa.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 101 a 110 do evento SEI 0427132 e 6, 7 do evento SEI 0657487.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 111 a 112 do evento SEI (0427132).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e	Ok, páginas 36,48,54,64,65,72 e 73 do evento SEI 0657487.

3.	nacionalidade e CPF dos dirigentes.	(042/132).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0657487).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0550407).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0550400).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 3 a 5 do evento SEI (0657487).

4 . Existe apontamento quanto a processos de apuração de

infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0850709 processo anexado 53900.061457 (em trâmite).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0856437.

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021788/2012-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03/05/2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Urtigão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São João da Urtiga/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 01/12/2015, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 01/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 15:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0856886** e o código CRC **B1146C3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021788/2012-04**

Interessado: **Associação Comunitária Urtigão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.021788/2012-04 (ver documento 0856886), no qual a **Associação Comunitária Urtigão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Urtiga / RS**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919337** e o código CRC **13CCF385**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.021788/2012-04**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de maio de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Urtigão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São João da Urtiga/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Urtigão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 241/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922308** e o código CRC **A619D5F6**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021788/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0922313** e o código CRC **7F706A5A**.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 22, DE 4 FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 152, de 29 de outubro de 2003, do CONTRAN, que estabelece requisitos técnicos de fabricação e instalação de para-choque traseiro para veículos de carga, em especial no item 4.9, do Anexo da Resolução CONTRAN nº 152, que se refere à película refletiva a ser utilizada;

Considerando o Relatório de Ensaio Nº 15118438 LSV, de 18/11/2015 (Ensaio Diversos em Película Refletiva), elaborado pelo Laboratório LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, parte integrante do Processo nº 80000.001645/2016-74, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva, para fabricação de para-choque traseiro de veículos de transporte de carga, reboque e semirreboque com peso bruto total (PBT) superior a 4.600 kg, com as seguintes especificações:

Produto: Película Retrorrefletiva, marca AVERY, na cor vermelha e branca

Requerente: Avery Dennison do Brasil LTDA.

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Km 77 da Rodovia Vinhedo-Viracopos - Distrito Industrial

CEP: 13.280-000 - Vinhedo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica Brasil MG Inspeções Veiculares Ltda, CNPJ nº 08.380.915/0001-81, situada em Barbacena - MG, na Rodovia BR 040, km 698, bairro São Pedro, CEP 36.200-000, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatada no processo administrativo nº 80000.032587/2011-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067258/2013-85 e nº 53830.002115/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA CONFORME A CONSTITUIÇÃO VIGENTE, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porangaba/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 233, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031941/2012-01 e nº 53670.000716/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2/5/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABADIÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abadiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 235, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luíz Eduardo Magalhães/Ba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 236, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000236/1998 e nº 53000.058079/2011-95, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Autazes/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 237, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.019194/2014-43 e nº 53820.000664/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2014, a autorização outorgada à ABRIGO LUZ DÔ AMANHÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033271/2013-31 e nº 53640.000243/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lajedo do Tabocal/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 240, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006809/2013-34 e nº 53720.000677/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferreira Gomes/AP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 241, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 245, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019131/2013-50 e nº 53630.000152/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE BARCELÓS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barcelos/AM.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.021788/2012-04**

Entidade:**Associação Comunitária Urtigão**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 241, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São João da Urtiga/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.021788/2012-04**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0956857** e o código CRC **35BC4B1E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.021788/2012-04**

Entidade: **Associação Comunitária Urtigão**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 241, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São João da Urtiga/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.021788/2012-04**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0956857** e o código CRC **35BC4B1E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em: 18/03/2016
Jeanne
Nome: Legislativo

EM nº 00287/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021788/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /	nº do	doc.
		M	O			
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.	O requerimento é tempestivo?					
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.					
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.					
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.					
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.					
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.					
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.					
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.					
9	Relatório de apuração de infrações.					

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



RECEBIDO ORIGINAL

Data: 11/03/2016

Assunto:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de
3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo,
os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC

- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC

- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC

- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC

- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC

- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC

- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC

- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC

- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC

- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC

- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC

- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC

- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC

- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC

- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC

- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC

- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC

- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC

- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC

- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC

- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021788/2012-04

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136473** e o código CRC **E4635A58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17856/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Itamar Schenatto

Representante Legal da Associação Comunitária Urtigão

Rua Sananduva, 202, Centro.

CEP:99.855.000 - **São João da Urtiga/RS.**

CNPJ nº 90.483.041/0001-79

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.021788/2012-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Urtigão, sediada em **São João da Urtiga/RS.** , foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de maio de 2012**, conforme Portaria nº 241, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 5 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139607** e o código CRC **68668EFC**.

Ofício nº 17856/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.021788/2012-04

Correspondência Eletrônica - 1150751

Data de Envio:

24/05/2016 10:07:31

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

escritoriozandona@terra.com.br
itamarsce@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.021788/2012-04

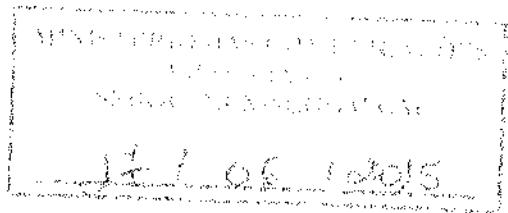
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

Oficio_1139607.html
Extrato_DOU_0956134_MC__0874578__Portaria___241.pdf



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004500/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR).EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA).EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AM6EP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AM6EP) -- Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012	
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011	
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013	
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -- Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014	
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015	
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011	
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012	
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012	
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012	
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014	
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011	
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013	
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013	
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.0322289/2013	
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.012869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014	
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013	
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011	
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011	
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013	
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013	
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013	
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013	
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013	
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013	
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2016
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPRI) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPRI) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036582/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2012
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR).	Ibirapuã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

129

53000.021788 | 2012-04

EM nº 00287/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021788/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do
	doc.		

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021788/2012-04

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26809/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244973** e o código CRC **DCED6861**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021788/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021788/2012-04**

Entidade: **Associação Comunitária Urtigão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735559** e o código CRC **AD089978**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 1735559

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021788/2012-04**

Entidade: **Associação Comunitária Urtigão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto** em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **173555** e o código CRC **717EC22**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021788/2012-04**

Entidade: **Associação Comunitária Urtigão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 26809/2015 (Evento SEI 0856886) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0856437), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735568** e o código CRC **66929B10**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021788/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **03 de maio de 2012**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GIL^E R^EO^E ASSA^E

Referência Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 1735568

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021788/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747520** e o código CRC **6C115C9C**.

Referência: Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 1747520



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882650** e o código CRC **867B4EC7**.

Referência: Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 1882650

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.021788/2012-04, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2137313** e o código CRC **3A891D49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.021788/2012-04

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2202004** e o código CRC **AE27E10E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 2202004

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.021788/2012-04**.

Entidade: **Associação Comunitária Urtigão**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351053** e o código CRC **3B5CE6A5**.

Minutas e Anexos

MINISTÉRIO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021788/2012-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Urtigão, inscrita no CNPJ nº 90.483.041/0001-79, explore pelo prazo de dez anos a partir de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Urtiga, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26809/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 241, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.021788/2012-04

Referência: Despacho SEARC (4351053)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486102** e o código CRC **E82AD075**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 4486102

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.021788/2012-04, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Urtigão, inscrita no CNPJ nº 90.483.041/0001-79, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 03 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Urtiga, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26809/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 241, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37567/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.021788/2012-04.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4709919** e o código CRC **746EC590**.

Referência: Processo nº 53000.021788/2012-04

SEI nº 4709919